



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0153/19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

CONCORRÊNCIA Nº. 005/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 30/12/19

Edital: 30/12/19

Publicação: 31/12/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 03/02/2020

Parecer Jurídico nº. 077/20 de 04/02/2020

Homologada: 04.02.2020

CONTRATADA:

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 167, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABRÃO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.685-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 631.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 11/09/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 84C26EFB no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/fmm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
6341

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, à qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

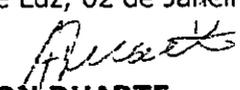
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

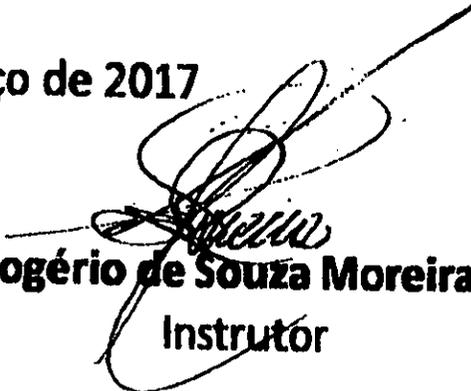
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020.
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 2020-0330 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matricula: _____


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 4042/2019

Data: 09/12/2019

Nr. por Centro de Custo: 312

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02.1.061.4.4.90.51.01.00.00.00 (240/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	114.041,6900	114.041,69
				Preço Total:	114.041,69

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 9 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2019 a 09/12/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1802/2019 Data: 09/12/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	114.041,6900	114.041,69	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	--------------	------------	---------

Total do Fornecedor: 114.041,69
Total Itens Vencedores: 114.041,69
Total da Coleta: 114.041,69

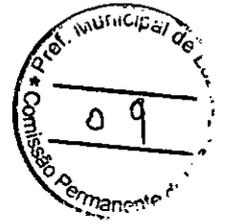




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE

MEMORIAL DESCRITIVO



1. Serviços Preliminares:

1.1 Instalação da Obra:

1.1.1 Ficarão a cargo exclusivo da Proponente, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2 Limpeza do Terreno

1.2.1 Deverá a Proponente executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

1.3 Locação:

1.4.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

1.4.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar no mínimo 23 cm (vinte e três centímetros) acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 23 cm (vinte e três centímetros) acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

2 Fundações:

2.1 Regularização do Terreno:

2.1.1 Deverá ser providenciada pela Proponente a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

2.1.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal (Quando exigidos).

2.1.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

2.2 Fundações

As fundações deverão ser executadas em sapatas corridas 35 x 35 cm, obedecendo ao Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

2.2.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros) e profundidade tal que penetre no mínimo 0,60 m (sessenta centímetros) em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima



CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE

de 2,00 m (dois metros). Serão executados, bem como seus prolongamentos, em canaleta de concreto armado, fck = 13,5 Mpa, com a seguinte ferragem:

- a) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame 15 x 30 cm em concreto armado, fck = 25 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 8,0 mm (oito milímetros), e estribo de 5,0 mm (cinco milímetros) CA 60 a cada 15 cm (quinze centímetros) de espaçamento.

Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

3 Estrutura

Deverá ser executada estrutura com vigas de respaldo sobre todas as paredes, concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede, conforme projeto, tendo 2 barras de aço Ø 6,3mm e estribos Ø 5,16 mm a cada 20cm.

- 3.1. Vergas e Contra vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contra vergas de concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede e altura mínima de 15 cm (quinze centímetros), contendo (duas) barras de aço Ø 5,16 mm (cinco vírgula dezesseis milímetros) CA-50, prolongando-se 30 cm (trinta centímetros) cada lado do vão a cobrir.
- 3.2. Cinta e Pilares armadas com 4 ferros barras de aço de 8mm, estribos de 5,00mm e espaçamento de 15cm, cinta no Alicerce e respaldo da alvenaria dimensões de 15x30cm concreto fck = 25MPa

3.2 Forro

O forro deverá ser em laje pré-fabricada, vigotas pré-fabricadas e lajotas cerâmicas, capeadas com concreto fck= 25 MPa com 4 cm (quatro centímetros) de espessura nas salas a serem construídas, colocada dentro das especificações do fabricante.. ferragem de distribuição de 5,0mm cada 25cm, em toda extensão da laje.

4 Paredes de Alvenaria:

- 4.1. Tijolos cerâmicos - peças de 15x20x30cm, de primeira qualidade, bem curados, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).
- 4.1.1. Argamassa – para assentamento dos blocos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 1,5 cm (um centímetro e meio).

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada e na cinta deverão ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.



CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE



4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 10 cm (dez centímetros), assentados de forma a formar planos perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros), rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros), ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 70 cm (setenta centímetros), embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5 Cobertura

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras **parajú** de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas em cerâmica

A cobertura deverá ser executada em telha de cerâmica de 1ª qualidade, com cumeeira de cerâmica, com inclinação de acordo com a construção já existente no local. Inclinação de 30%

6 Pisos

6.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 10,5 \text{ Mpa}$ com espessura de 0.10m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

6.2. Piso cimentado liso

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será executado piso em cerâmica PI4 – 60 x 60, e rodapé em cerâmica com espessura de 7 cm.



6.3. Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo - passeios, deverá ser executado piso de concreto simples fck = 20,0 Mpa na espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12" x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

7 Revestimento:

7.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

7.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

7.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum - CP II, dentro do prazo de validade.

7.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em qualquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

7.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser granito, assentados com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.



CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

8 Instalações Elétricas:

Toda instalação deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico a ser elaborado pela contratada e as normas da ABNT. Deve ser entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A rede interna de distribuição será embutida na laje, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, de PVC, nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 20 cm (vinte centímetros) dos alizares das portas.

9 Esquadrias:

As esquadrias deverão ser assentadas nos locais de acordo com o projeto arquitetônico, sendo que seu número e especificação deverá obedecer rigorosamente ao orçamento.

10.1. Especificações

obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

10.1.1 – Portas Externas – Deverá ser utilizada porta de veneziana reforçada, com execução compatível com as dimensões exigidas em projeto

10.1.2 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em vidro temperado de 8mm com estrutura de alumínio anodizado, conforme projeto 1,50x1,50m.

OBSERVAÇÕES

01. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do Proponente.

10.2. Ferragens e Esquadrias:

10.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 (três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

10.2.1 – Janelas de Correr – Tipo vidro temperado nas dimensões do projeto; puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

10 Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 8 mm (oito milímetros).

11 Pintura:



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE



12.1 Selador acrílico

Após lixamento, uma camada de líquido selador. Sobre superfícies emassadas, serão executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos).

12.2 Pintura em PVA acrílica

Os tetos, após emassados, e as paredes externas, após selados com selador acrílico de primeira linha, serão pintados com tinta acrílica de primeira linha com no mínimo duas demãos, procurando o melhor rendimento para a tinta com menos demãos.

12.3 Pintura esmalte para esquadrias de madeira e metálicas

As esquadrias de madeira, portas de chapa reforçada, serão pintadas com tinta esmalte, sendo aplicadas duas demãos. As esquadrias serão lixadas até o ponto de se tornarem lisas, homogêneas e sem frestas.

12.4 Verniz de primeira qualidade nas partes de madeira a vista.

Observação:

As demãos de tinta e verniz deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

12 Urbanização

13.1 Passeio circundante

As calçadas, após compactação, nivelamento e regularização do terreno, receberão fina camadas de brita 01 e concreto com Fck de 110 kg/cm² na espessura de 6 cm, sendo que onde houver trânsito uma tela soldada será colocada para absorver os esforços de tração e a espessura passa para 10 cm. Sobre o concreto será aplicada uma cimentação com cimento e areia na espessura mínima de 6,00 cm, e frisos a cada 1,5 m de distância.

13.2 Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Proponente procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 Prazo de execução

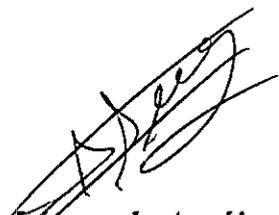
A obra será executada dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de execução do serviço, conforme cronograma da obra.

14 Estrutura metálica

Estrutura metálica para cobertura do pátio. Telha metálica galvanizada tipo trapezoidal.

E = 0, 50 MM, simples. Inclusive 3 pilares metálicos seção quadrada .

Luz, outubro de 2019.

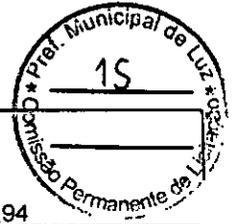

Alair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15.988/D



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS
ORÇAMENTO**

CIDADE:
LUZ-MG

ÁREA
179,94



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

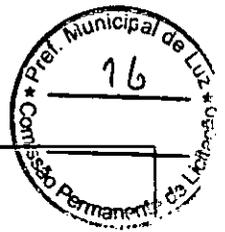
Unid. Resp: Data: 11/2019
Sec. de Obras BDI 12%

PREÇO POR: SETOP E SINAPI

OBRA/SERVIÇO:

AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO

		UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	Un.	1,00	300,00	336,00	336,00
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,83	0,93	108,75
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	310,00	347,20	1.041,60
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,85	4,31	504,01
	SUBTOTAL					1.990,36
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	43,00	48,16	399,73
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,150	43,00	48,16	55,38
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	6,08	6,81	161,60
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,330	17,74	19,87	463,57
	SUB TOTAL					1.080,28
3.0	FUNDAÇÕES					
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	Un.	8,00	110,00	123,20	985,60
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,300	273,91	306,78	2.546,27
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - cintas e blocos/ pilares	m ³	2,660	314,21	351,92	936,11
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,0	7,81	8,75	481,25
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	31,62	35,41	1.280,43
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,970	99,12	111,01	1.217,78
	SUB TOTAL					7.447,44
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,740	240,93	269,84	1.009,20
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	Kg	73,90	7,81	8,75	646,63
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	30,06	33,67	1.682,83
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	84,23	94,34	8.879,28
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,740	198,24	222,03	830,39
	SUB TOTAL					13.048,33
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	29,38	32,91	7.808,88
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²	-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,350	1.340,48	1.501,34	525,47
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,280	1.340,49	1.501,35	420,38
	SUB TOTAL					8.754,73
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	110,23	123,46	14.437,41
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	un.	116,94	73,33	82,13	9.604,28
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	22,91	25,66	643,04
	SUB TOTAL					24.684,73
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	108,22	35,42	39,67	4.293,09
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	49,56	55,51	6.007,29

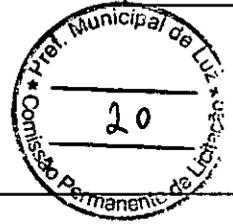


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO		CIDADE: LUZ-MG	ÁREA 179,94			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Unid. Resp: Sec. de Obras	Data: 11/2019 BDI 12%			
OBRA/SERVIÇO:		PREÇO POR: SETOP E SINAPI AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO				
7.3	Passeio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	39,83	44,61	727,14
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,2	7,57	8,48	705,54
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,4	35,40	39,65	95,16
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,0	35,40	39,65	356,85
SUB TOTAL						12.185,07
8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	4,23	4,74	2.374,46
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. liso	m ²	500,94	29,92	33,51	16.786,50
SUB TOTAL						19.160,96
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS					
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	un	3,00	501,28	561,43	1.684,29
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	590,00	660,80	3.964,80
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m ²	-	-	-	-
SUB TOTAL						5.649,09
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	5,60	6,27	3.140,89
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	13,74	15,39	7.709,47
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	19,27	21,58	400,09
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	9,74	10,91	249,08
SUB TOTAL						11.499,53
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	un	6,00	107,18	120,04	720,24
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	un	6,00	164,65	184,41	1.106,46
11.4	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	un	1,00	85,50	95,76	95,76
11.6	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	31,86	35,68	499,52
SUB TOTAL						2.421,98
12.0	COBERTURA PÁTIO					
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m ,	m2	63,00	46,00	51,52	3.245,76
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m2	63,00	40,72	45,61	2.873,43
SUB TOTAL						6.119,19
SUB TOTAL						114.041,69
Alair Lázaro de Araújo CREA 15.988/D			Ailton Duarte Prefeito Municipal			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 153/2019
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
240	04.02.1.061.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECH	4.4.90.51.01.00.00.00	114.041,69
Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%				
Total Previsto :				114.041,69

Luz, 30 de Dezembro de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

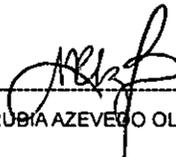
Nr. Processo Adm. / Ano: 153/2019
Data do Processo Adm.: 30/12/2019
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 DE 30.12.2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 DE 30.12.2019.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS**, torna público que realizará licitação **Processo nº 153/2019** na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**, tendo por finalidade a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**. De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.730/2019 de 11.09.2019, alterado pelo Decreto Nº 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

A CPL, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **03 de Fevereiro de 2020 as 13:00 horas**, sito à **Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/ MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretenderem participar da Licitação na **Concorrência Pública n.º 005/2019**, do tipo **Empreitada por Menor Preço Global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço global, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes projetos:

A - Projetos Executivo, composto por:

1.1.1 Planta baixa – ARQUITETONICO - 01 prancha

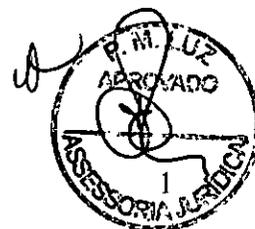
B - Planilha Orçamentária em: **RS\$114.041,69 (cento e quatorze mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

C - Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra - Execução 02 meses.

D – Memorial Descritivo

1.2 – Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo III – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa e EPP
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII- Formulário de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo IX- Termo de Renúncia – Habilitação
- Anexo X - Termo de Renúncia Proposta
- Anexo XI – projetos, planilha, cronograma, memorial descritivo





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



1.2 – Os componentes dos Projetos, Planilhas e outros poderão ser solicitados pelos Licitantes interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais, ou na **Secretaria de Obras**, sito à Rua Goiás nº 15, Sonda, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com a funcionária **Sérgia Pereira**, podem ser solicitados por email: obras@luz.mg.gob.br

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de **empreitada por preço global**, de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02)** deverão ser entregues até às **13:00** do dia **03 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações que fica na Sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595.000.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem a hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar deste certame, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências previstas neste edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 – empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos da obra licitada.

4.3 – Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante referida Comissão, entregando-lhe a **Carteira de Identidade** e os documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela mencionada Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 – Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **cópia autenticada ou original do contrato social** ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no **subitem 5.3**, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do **Anexo IV** deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida de ambos e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será no ato do credenciamento e efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento**, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP – (**Anexo VII**), sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 – Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente nos subitens 6.2 e 6.3.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



6.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.2. Do envelope nº 01 e documentação de habilitação

6.2.1 – Capital Social devidamente registrado na Junta Comercial, provando a licitante possuir um **Capital Social de no mínimo R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**;

6.2.2 – Apresentação das **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício) relativos ao último **EXERCÍCIO**;

6.2.3 – Prova de inscrição ou **registro dos seus Responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) da região onde a sede da licitante se localiza, **com indicação do objeto social** compatível com a presente licitação, acompanhado da **respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

6.2.3.1 – Caso a sede da licitante se localize fora do Estado Minas Gerais, face necessário o visto junto ao CREA/MG.

6.2.4 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissionais devidamente Habilitados pelo CREA ou CAU/BR, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares. A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa se dará pelo contrato social, por apresentação de carteira de trabalho acompanhada pela ficha de registro do profissional e ou contrato de prestação de serviço.

6.2.5 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CAU/BR não sendo aceitas certificações através de carimbos.

6.2.6 – **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação**, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo III deste Edital.

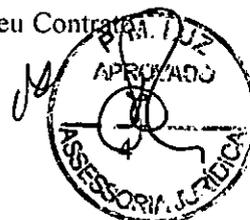
6.2.7 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo II.**

6.2.8 – Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente.

6.2.9 – **Atestado de Vistoria** fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” demonstrado no Anexo V deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante (RT da empresa ou responsável) e pelo engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, facultativo apenas a licitantes que participaram da visita, pois a mesma **não é obrigatória**.

6.2.9.1 – A vistoria dar-se-á no período de **14 a 31 de Janeiro de 2020**, no Horário de 07:00 às 11: 00 horas, a qual deve ser agendada via telefone (037) 3421-3068 - com a Servidora **Sérgia Pereira da Silva**, durante os dias de expediente, em horário comercial.

6.2.9.1.1 - A vistoria deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa devidamente comprovado conforme pede o item 6.2.4 ou pelo Representante legal da empresa previsto no seu Contrato Social.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



6.2.9.2 – Não haverá visita técnica sem o prévio agendamento.

6.2.10 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:

6.2.10.1 **Certidão quanto à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.10.2 **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da **Receita Federal** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.11 - **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.12 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.13 - **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

6.2.14 - **Certidão Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade de 90 (noventa) dias.

6.2.15- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT-** expedida através do site: (www.tst.just.com.br);

6.2.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Especial de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

6.3.º Do envelope nº 02 – proposta de preços

6.3.1 – O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

6.3.1.1 – Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

6.3.1.2 – Número da Concorrência.

6.3.2 – Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

6.3.3 – Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

6.3.4 – Serão desclassificadas as proposta que:

Não atenderem às exigências deste Edital e apresentarem propostas superiores ao valor orçado para execução da obra: **RS\$114.041,69 (cento e quatorze mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

6.3.5 – A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

6.3.6 – Data, assinatura e identificação do representante legal.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1.º Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 – Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios- AMM, para conhecimento de todos participantes.





7.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.2 – Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 – Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

7.4 - As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentados, ficam, porém, sujeitas às regras estabelecidas no Art. 43 e seus §§ 1º e 2º da mesma Lei Complementar.

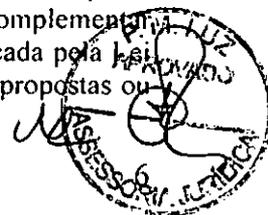
8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas de Microempresas ou de Empresa de Pequeno Porte e na hipótese de não ocorrer empate entre empresas não abrangidas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 8.2 e 8.3.

8.5 – Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.6 – **Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes requisitos:**

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração, na planilha orçamentária anexa a este edital;
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis.

8.7 – **Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 1.1- Letra “B” deste edital.**

8.8 – Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.9 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.10 – O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.9. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.11 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

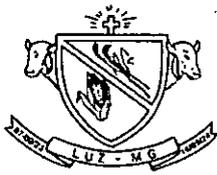
8.12 – Fica assegurado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte participantes e credenciadas no presente certame, a aplicação das regras e critérios previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123/06 de 14/12/06.

8.13 – O **resultado do julgamento das propostas** será publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG - www.luz.mg.gov.br

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório o qual caberá recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **quinto dia útil que anteceder** à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luz/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, no horário das 8:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo e horário, e nem enviados via fax, email ou correio.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Luz/MG, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

10.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VII deste Edital.

10.4 - Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

10.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

10.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

10.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

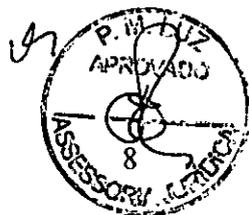
10.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

10.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

10.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.





10.7 – Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.3 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.4 – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

11.6 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

11.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

11.8 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, desde que a Licitante não concorra para o atraso no pagamento.

11.9 – A licitante vencedora deverá encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.2 – Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

12.3 – Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1 – A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



12.4 – Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

12.5 – Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1 – Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

12.5.2 – Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 – Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.

12.6 – Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro e 01 (um) encarregado geral a disposição para acompanhamento da execução da obra.

12.7 – Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

12.9 – Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

12.10 – Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

12.11 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.12 – Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.13 – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

12.14 – Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

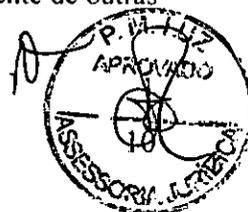
12.15 – Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.16 – Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.17 – Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

12.18 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

12.19 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



12.20 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.21 – Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VII deste Edital.

12.22 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade; cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 – Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

13.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.3 – Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.1.4 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.1.5 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

13.1.6 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

13.1.7 – Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

14.1.2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



14.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respectando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3 – No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **PREFEITURA** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **PREFEITURA**, decorrente das infrações cometidas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento vigente de 2020 ;

Ficha nº: 240/2019- AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (**cinco por cento**) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

19.2 – Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



19.3 – A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19.4 - A licitante vencedora, juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirão o **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA**, bem como a licitante fica obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

20. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

20.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será de **02 (dois) meses**, a contar da data da sua assinatura.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

22.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

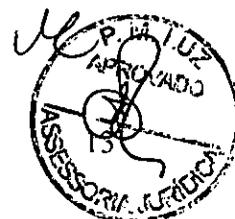
22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

22.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



22.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

22.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras

22.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

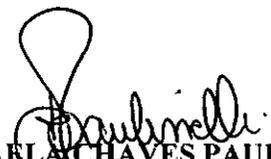
22.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

23. DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz-Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 153/2019 - Concorrência Nº: 005/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

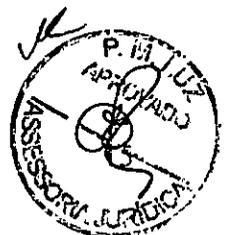
Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **02 (dois) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____ % (_____) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Licitante CPF





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II



PRC Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

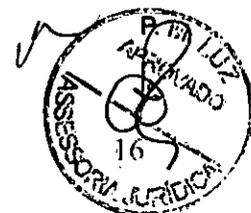
(Nome da Empresa)

.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III



PRC Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2020.

Assinatura do representante legal da Licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV



PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a), CNPJ nº/....., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, na CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da Licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.



TERMO DE VISTORIA
(MODELO)

Luz/MG, de de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**, que a Empresa através do seu representante legal, portador do CPF: participou da visita ao local das obras e serviços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**, localizada Rua São roque de Minas com Rua Santo Antonio do Monte, no dia/...../2020.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais do imóvel, suas instalações, a reforma e ampliação da obra e serviço a ser realizado, inclusive apreciação e discussão da planilha de custos, memorial e projetos.

Assinatura do representante da empresa licitante/Engenheiro ART
CPF/CREA:

Engenheiro – CREA
Secretaria Municipal de Obras Públicas





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 005/2019, **DECLARA** expressamente que:
▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de

Assinatura do representante da empresa licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 153/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

Aos dias do mês de de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019, tipo Menor Preço Global**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 153/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 005/2019** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

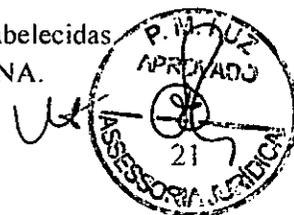
O prazo de vigência do presente contrato é de **02 (dois) meses**, iniciando-se a partir de ____/____/____ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na **CLÁUSULA NONA**.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) - 4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar à disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

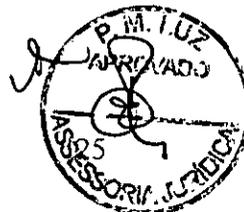
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, (_____), fixo e ir-reajustável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.





a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.

modalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes

modalidades:
se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas;
c) Caução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, (to) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) da obra.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

LUZ/MG.

Ficha nº: 240 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE BRAKE CHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2020, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no Edital de Licitação nº 001/2016.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, se observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, se observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais em valores na obra.

aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

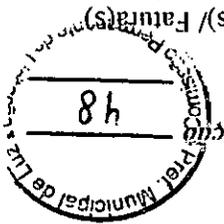
PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicializar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s), sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016.

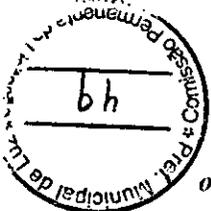
somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração





(c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante, vencedora juntamente com a Secretaria

de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEL-Cadastro Espectro do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *decimo* dia de atraso até o *vigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação de cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o debrito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fragação, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do debrito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o debrito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abastecimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

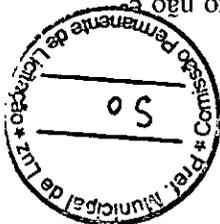
PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/ou serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilidade dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Administração



E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, de _____ de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII



**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 153/2019
CONCORRENCIA Nº 005/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

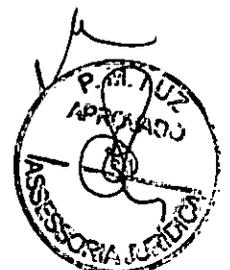
Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 e Processo Licitatório Nº 153/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para e-mail compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

(Modelo)

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

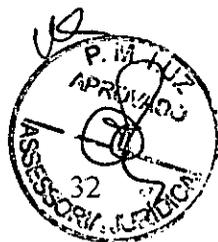
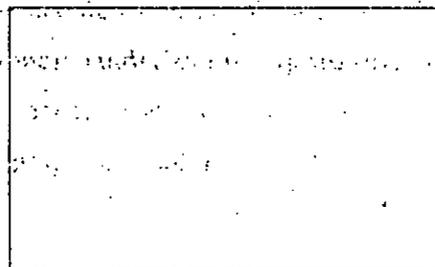
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada _____,
CNPJ: _____, participante da Licitação Concorrência nº 005/2019 - PRC nº
153/2019, por seu representante legal, Sr. _____ CPF:
_____, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara,
na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente repre-
senta, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os
documentos de habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e**
ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, pas-
sando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data: _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X

(Modelo)



TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

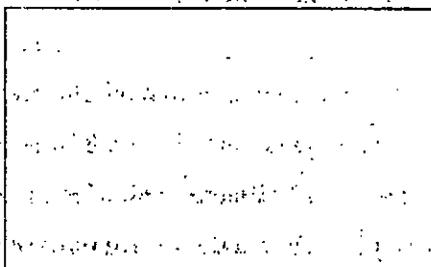
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada _____, CNPJ: _____, participante da Licitação Concorrência nº 005/2019 -PRC nº 153/2019, por seu representante legal, Sr. _____ CPF: _____ credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Local e data: _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO XI
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Serviços Preliminares:

1.1 Instalação da Obra:

1.1.1 Ficarão a cargo exclusivo da Proponente, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2 Limpeza do Terreno

1.2.1 Deverá a Proponente executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

1.3 Locação:

1.4.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

1.4.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar no mínimo 23 cm (vinte e três centímetros) acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 23 cm (vinte e três centímetros) acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

2 Fundações:

2.1 Regularização do Terreno:

2.1.1 Deverá ser providenciada pela Proponente a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

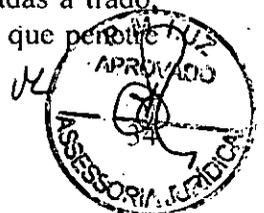
2.1.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal (Quando exigidos).

2.1.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

2.2 Fundações

As fundações deverão ser executadas em sapatas corridas 35 x 35 cm, obedecendo ao Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

2.2.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros) e profundidade tal que permita a





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



no mínimo 0,60 cm (sessenta centímetros) em terreno de boa qualidade e que de reatância lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de 2,00 m (dois metros). Serão executados, bem como seus prolongamentos, em canaleta de concreto armado, fck = 13,5 Mpa, com a seguinte ferragem:

- a) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame 15 x 30 cm em concreto armado, fck = 25 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 8,0 mm (oito milímetros), e estribo de 5,0 mm (cinco milímetros) CA 60 a cada 15 cm (quinze centímetros) de espaçamento.

Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDACÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

3 Estrutura

Deverá ser executada estrutura com vigas de respaldo sobre todas as paredes, concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede, conforme projeto, tendo 2 barras de aço Ø 6,3mm e estribos Ø 5,16 mm a cada 20cm.

- 3.1. Vergas e Contra vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contra vergas de concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede e altura mínima de 15 cm (quinze centímetros), contendo (duas) barras de aço Ø 5,16 mm (cinco vírgula dezesseis milímetros) CA-50, prolongando-se 30 cm (trinta centímetros) cada lado do vão a cobrir.
- 3.2. Cinta e Pilares armadas com 4 ferros barras de aço de 8mm, estribos de 5,00mm e espaçamento de 15cm, cinta no Alicerce e respaldo da alvenaria dimensões de 15x30cm concreto fck = 25MPa

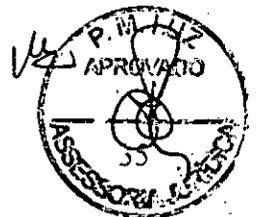
3.2 Forro

O forro deverá ser em laje pré-fabricada, vigotas pré-fabricadas e lajotas cerâmicas, capeadas com concreto fck = 25 MPa com 4 cm (quatro centímetros) de espessura nas salas a serem construídas, colocada dentro das especificações do fabricante.. ferragem de distribuição de 5,0mm cada 25cm, em toda extensão da laje.

4 Paredes de Alvenaria:

- 4.1. Tijolos cerâmicos - peças de 15x20x30cm, de primeira qualidade, bem curados, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).
- 4.1.1. Argamassa – para assentamento dos blocos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 1,5 cm (um centímetro e meio).





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada e na cinta deverão ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 10 cm (dez centímetros), assentados de forma a formar planos perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros), rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros), ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 70 cm (setenta centímetros), embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5 Cobertura

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras **paraju** de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

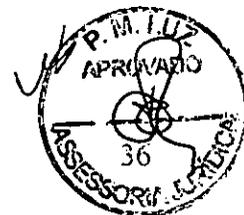
5.2. Telhas em cerâmica

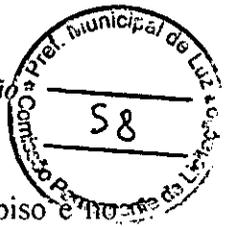
A cobertura deverá ser executada em telha de cerâmica de 1ª qualidade, com cumeeira de cerâmica, com inclinação de acordo com a construção já existente no local. Inclinação de 30%

6 Pisos

6.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10,5 Mpa com espessura de 0.10m.





Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

6.2. Piso cimentado liso

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será executado piso em cerâmica PI4 – 60 x 60, e rodapé em cerâmica com espessura de 7 cm.

6.3. Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo - passeios, deverá ser executado piso de concreto simples $f_{ck} = 20,0$ Mpa na espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12" x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

7 Revestimento:

7.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução, de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

7.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

7.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

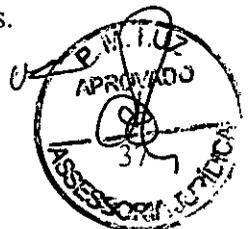
Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum - CP II, dentro do prazo de validade.

7.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em qualquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender às necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

7.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.





Os peitoris das janelas deverão ser granito, assentados com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

8 Instalações Elétricas:

Toda instalação deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico a ser elaborado pela contratada e as normas da ABNT. Deve ser entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem:

A rede interna de distribuição será embutida na laje, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclãs e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, de PVC, nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 20 cm (vinte centímetros) dos alizares das portas.

9 Esquadrias:

As esquadrias deverão ser assentadas nos locais de acordo com o projeto arquitetônico, sendo que seu número e especificação deverá obedecer rigorosamente ao orçamento.

10.1. Especificações

obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

10.1.1 – Portas Externas – Deverá ser utilizada porta de veneziana reforçada, com execução compatível com as dimensões exigidas em projeto

10.1.2 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em vidro temperado de 8mm com estrutura de alumínio anodizado, conforme projeto 1,50x1,50m.

OBSERVAÇÕES

01. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do Proponente.

10.2. Ferragens e Esquadrias:

10.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03. (três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

10.2.1 – Janelas de Correr – Tipo vidro temperado nas dimensões do projeto; puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

10 Vidros





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 8 mm (oito milímetros).

11 Pintura:

12.1 Selador acrílico

Após lixamento, uma camada de líquido selador. Sobre superfícies emassadas, serão executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos).

12.2 Pintura em PVA acrílica

Os tetos, após emassados, e as paredes externas, após selados com selador acrílico de primeira linha, serão pintados com tinta acrílica de primeira linha com no mínimo duas demãos, procurando o melhor rendimento para a tinta com menos demãos.

12.3 Pintura esmalte para esquadrias de madeira e metálicas

As esquadrias de madeira, portas de chapa reforçada, serão pintadas com tinta esmalte, sendo aplicadas duas demãos. As esquadrias serão lixadas até o ponto de se tornarem lisas, homogêneas e sem frestas.

12.4 Verniz de primeira qualidade nas partes de madeira a vista.

Observação:

As demãos de tinta e verniz deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

12 Urbanização

13.1 Passeio circundante

As calçadas, após compactação, nivelamento e regularização do terreno, receberão fina camadas de brita 01 e concreto com Fck de 110 kg/cm² na espessura de 6 cm, sendo que onde houver trânsito uma tela soldada será colocada para absorver os esforços de tração e a espessura passa para 10 cm. Sobre o concreto será aplicada uma cimentação com cimento e areia na espessura mínima de 6,00 cm, e frisos a cada 1,5 m de distância.

13.2 Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Proponente procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 Prazo de execução

A obra será executada dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de execução do serviço, conforme cronograma da obra.

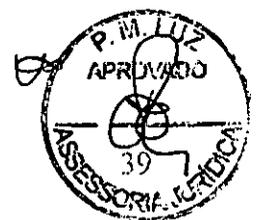
14 Estrutura metálica

Estrutura metálica para cobertura do pátio. Telha metálica galvanizada tipo trapezoidal.

E = 0, 50 MM, simples. Inclusive 3 pilares metálicos seção quadrada.

Luz, outubro de 2019.

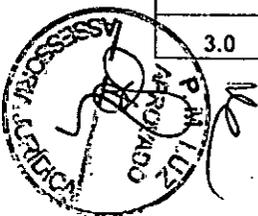
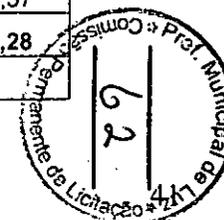
Alair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15.988/D





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

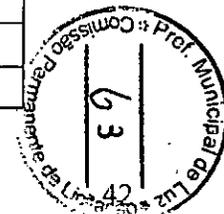
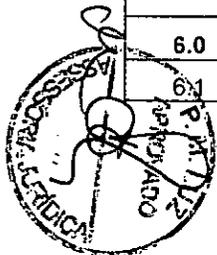
SECRETARIA MUNICIPAL		CIDADE:	ÁREA			
DE OBRAS PÚBLICAS		LUZ-MG	179,94			
ORÇAMENTO		Unid. Resp:	Data: 11/2019			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:		Sec. de Obras	BDI 12%			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PREÇO POR: <td colspan="4">SETOP E SINAPI</td>	SETOP E SINAPI			
OBRA/SERVIÇO:		AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO				
		UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	Un.	1,00	300,00	336,00	336,00
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,83	0,93	108,75
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	310,00	347,20	1.041,60
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,85	4,31	504,01
	SUBTOTAL					1.990,36
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	43,00	48,16	399,73
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,150	43,00	48,16	55,38
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	6,08	6,81	161,60
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,330	17,74	19,87	463,57
	SUB TOTAL					1.080,28
3.0	FUNDAÇÕES					





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

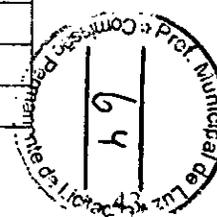
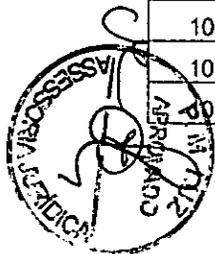
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	Un.	8,00	110,00	123,20	985,60
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,300	273,91	306,78	2.546,27
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - cintas e blocos/ pilares	m ³	2,660	314,21	351,92	936,11
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,0	7,81	8,75	481,25
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	31,62	35,41	1.280,43
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,970	99,12	111,01	1.217,78
	SUB TOTAL					7.447,44
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,740	240,93	269,84	1.009,20
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	73,90	7,81	8,75	646,63
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	30,06	33,67	1.682,83
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	84,23	94,34	8.879,28
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,740	198,24	222,03	830,39
	SUB TOTAL					13.048,33
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	29,38	32,91	7.808,88
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²				
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,350	1.340,48	1.501,34	525,47
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,280	1.340,49	1.501,35	420,38
	SUB TOTAL					8.754,73
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	110,23	123,46	14.437,41

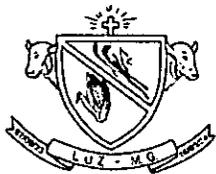




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

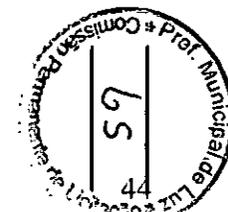
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	un.	116,94	73,33	82,13	9.604,28
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	22,91	25,66	643,04
	SUB TOTAL					24.684,73
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	108,22	35,42	39,67	4.293,09
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	49,56	55,51	6.007,29
7.3	Passoieo cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	39,83	44,61	727,14
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,2	7,57	8,48	705,54
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,4	35,40	39,65	95,16
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,0	35,40	39,65	356,85
	SUB TOTAL					12.185,07
8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	4,23	4,74	2.374,46
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. liso	m ²	500,94	29,92	33,51	16.786,50
	SUB TOTAL					19.160,96
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS					
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	un	3,00	501,28	561,43	1.684,29
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	590,00	660,80	3.964,80
9.3	Vidro canelado espessura 4,0 mm	m ²	-	-	-	-
	SUB TOTAL					5.649,09
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	5,60	6,27	3.140,89
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	13,74	15,39	7.709,47
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	19,27	21,58	400,09
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	9,74	10,91	249,08





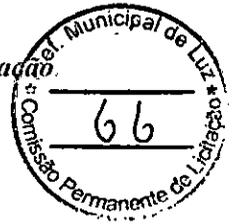
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

	SUB TOTAL					11.499,53
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	un	6,00	107,18	120,04	720,24
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	un	6,00	164,65	184,41	1.106,46
11.4	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	un	1,00	85,50	95,76	95,76
11.6	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	31,86	35,68	499,52
	SUB TOTAL					2.421,98
12.0	COBERTURA PÁTIO					
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m	m2	63,00	46,00	51,52	3.245,76
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m2	63,00	40,72	45,61	2.873,43
	SUB TOTAL					6.119,19
	SUB TOTAL					114.041,69
	Alair Lázaro de Araújo				Ailton Duarte	
	CREA: 15.938/D				Prefeito Municipal	





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



PROJETO EXECUTIVO

**SOLICITAR PROJETOS E CRONOGRAMA ATRAVES DO EMAIL: obras@luz.mg.gov.br
ou SERGIAPEREIRA10@YAHOO.COM.BR**

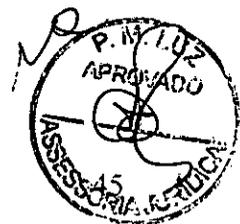
TELEFONE 037-3421-3068 – Secretaria de Obras – Serviço de Engenharia

CONTATO: SERGIA PEREIRA – DESENHISTA.

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

VICARIATO DO BOM FIM

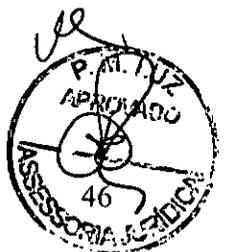
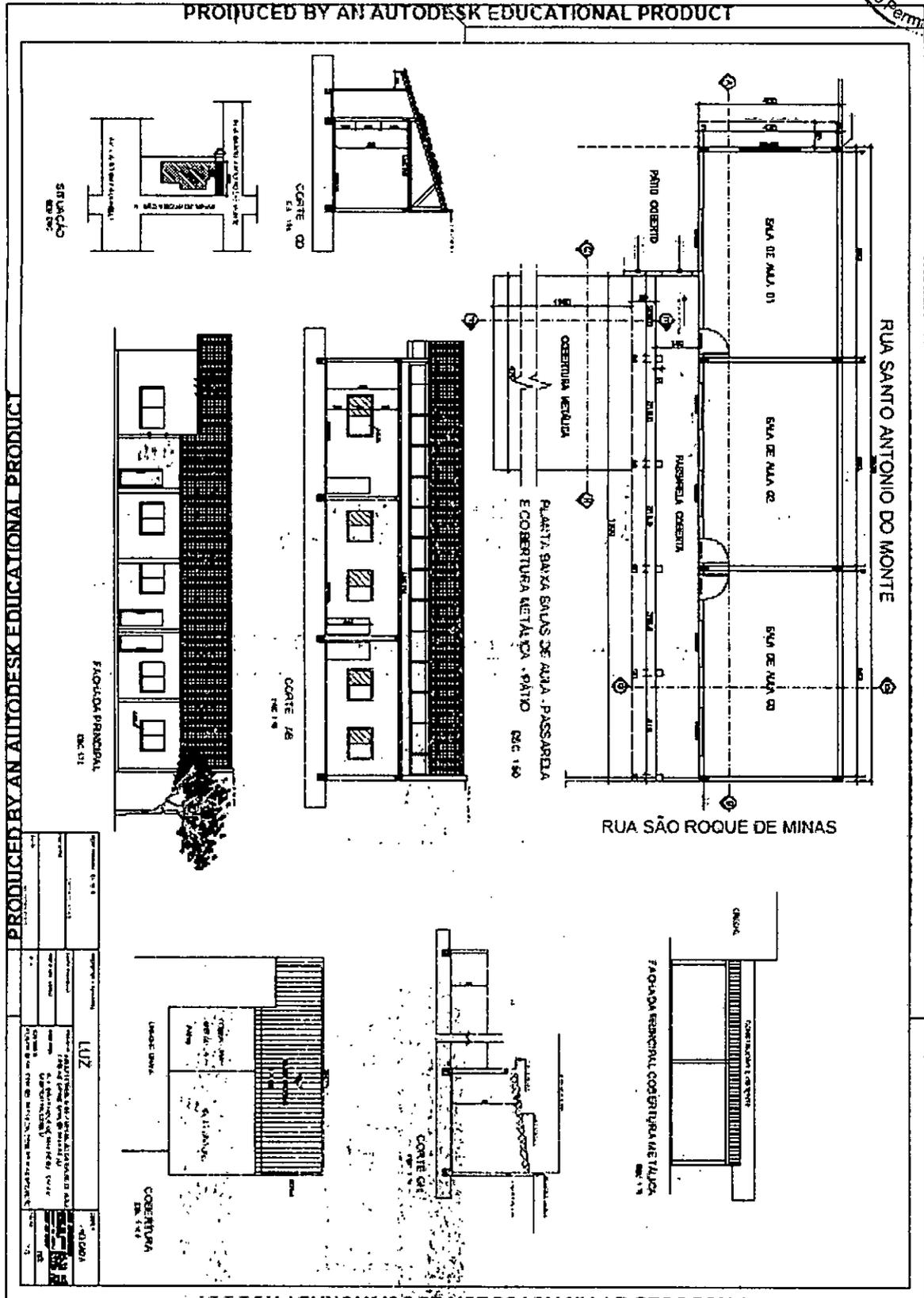
[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC 153/2019- CONCORRÊNCIA 005/2019

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 153/2019-
CONCORRÊNCIA 005/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA
CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO
DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL
DESCRIPTIVO: TIPO: EMPREITADA GLOBAL - LICITAÇÃO
DIA: 03.02.2020 ÀS 13:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV.
LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE
08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD683288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/12/2019. Edição 2663

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL



Parecer nº.: 007/2020 de 06 de Janeiro de 2020.

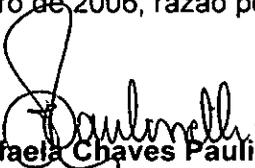
PRC nº.: 153/2019 de 30 de Dezembro de 2019. Concorrência nº.: 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas de aula na Creche Drake Ghader Paulinelli no Município de Luz/MG.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento legal nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÃO P/ MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

A empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.719.465/0001-19, neste ato representado pela Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG-16.182.804, do CPF nº 092.911.876-66, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4 do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020.


FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160082496-4	34.719.465/0001-19	30/08/2019	30/08/2019
Endereço Completo: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS - BAIRRO CENTRO CEP 38990-000 - CORREGO DANTA/MG			
Objeto Social: SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/09/2019		Número: 7494713	
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2019 16:09

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003051794 e visualize a certidão)



19/565.014-0

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900586520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORREGO DANTA

Local

30 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 19388262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Signature)
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/388.826-2	MGP1900586520	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI



FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.911.876-66, documento de identidade MG16182804, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ADAO DANTAS, número 365, bairro / distrito CENTRO, município CORREGO DANTA - MINAS GERAIS, CEP 38.990-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUDANTA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ADAO DANTAS, número 365, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município CORREGO DANTA - MG, CEP 38.990-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 30/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900586520



MG15352551

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de LUZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



Corrego Danta, 30 de Agosto de 2019.

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Titular/Administrador.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900566520



MG15352551

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/388.826-2	MGP1900586520	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/388.826-2, em 30/08/2019 da empresa: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, nire: 3160082496-4, foi deferido digitalmente sob o número 31600824964, em 30/08/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, NIRE 31600824964 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Comissao Permanente de L. 79

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO SIDNEY CORREIA SILVA
CPF: 031.784.111-85P
RG: 082.816.906-02/05/1968
SEXO: M
COR: BRANCO
OLHOS: AZUL
TIPO DE OLHOS: N
TIPO DE CABELO: C
TIPO DE PELA: P
TIPO DE SANGUE: B
TIPO DE PELA: P
TIPO DE SANGUE: B
TIPO DE PELA: P
TIPO DE SANGUE: B

VALIDADE: 05/05/2015

ASSINATURA DO TITULAR

ROM-DESPACHO FMC 13/05/2015

COLETRAVAVE (VINHAS GERAIS)

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Handwritten signature and initials

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO SIDNEY CORREA SILVA

DOC IDENTIFICAD / ORG. EMISOR DE: MG12317847 SSP MG

CPF: 076.082.836-96 DATA NASCIMENTO: 02/05/1986

PERCÃO: GILMAR SIDNEY DA SILVA
 TEREZINHA MARTA CORREA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAHAA
 X

Nº REGISTRO: 83623710009 VIGENCIA: 11/08/2020 1ª HABILITACAO: 14/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA: 13/08/2015

ANDREA VECCHIOMINI
 Diretora Detran/MG 88481888415
 MG477934552

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1158986721

PROIBIDO PLASTIFICAR 1158986721

Pref. Municipal de L...
 80
 Comissão Permanente de...

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO TABELIÃO LUIZ FONSECA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 20.900.858/0001-10

Rua Modestino de Castro, 202 - Telefone (37) 3424-1075 - CÓRREGO DANTA - MG - CEP 38.990-000.

Oficial do Registro Civil e Tabelião:

Bel. **JOSÉ MARIA FONSECA**

LIVRO 24-P

FLS 040

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta pública Procuração virem que aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019), nesta cidade de Córrego Danta, Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em Cartório Paz e Notas à Rua Modestino de Castro, 202, perante mim Tabeliã Interina, endereço eletrônico cartoriofonseca@hotmail.com, compareceu como outorgante: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, brasileira, pessoa jurídica, CNPJ 34.719.465/0001-19, inscrição estadual 001898507.00-88, nome fantasia CONSTRUDANTA CONSTRUTORA ME, com atividade econômica principal de construção de edifícios com código nº 41.20-4-00, com sede na Rua Adão Dantas, nº 365, fundos, Centro, município de Córrego Danta/MG, CEP 38990-000, neste ato, ora representada por sua única sócia e administradora, conforme contrato social vigente, Sr^a FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, inscrito no CPF/MF 092.911.876-66, com residência neste município, CEP 38990-000. Foi apresentado Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela República Federativa do Brasil, Receita Federal do Brasil em 20/11/2019 às 11:58:00, além de outros documentos. Ela, outorgante, reconhecida por mim Tabeliã como a própria, e por ela me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, de forma isolada: a) Sr. **THIAGO SIDNEI SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, farmacêutico, CI MG-10.286.517 SSP/MG, CPF 013.835.036-13, natural de Campos Altos/MG onde nasceu aos 13/08/1980, filho de Gilmar Sidnei da Silva e Terezinha Marta Correa. Com residência em Rua Orcine Borges, nº 130, Bairro Rosário, desta cidade, CEP 38990-000. b) Sr. **RODRIGO SIDNEY CORRÊA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, farmacêutico, CI MG-12.317.847 SSP/MG, CPF 076 082 836 96, natural de Campos Altos/MG onde nasceu aos 02/05/1986, filho de Gilmar Sidnei da Silva e Terezinha Marta Correa, Com residência em Rua Adão Dantas, nº 365, centro desta cidade, CEP 38990-000. A quem confere poderes, a serem utilizados separadamente, por cada procurador, sem a necessidade da presença de ambos os procuradores estarem juntos para exercerem tais poderes. 1- Poderes específicos para representá-la perante qualquer instituição financeira, inclusive em Banco Bradesco S.A., agência nº 5503-4 de Bambuí/MG, conta empresarial nº 0003569-6, para receber e /ou sacar e movimentar de qualquer maneira a conta cito acima. Poderes estes para abrir e encerrar conta-corrente, conta-poupança, bem como, depositar e sacar dinheiro mesmo a descoberto, avalizar, assinar/emitir e retirar e/ou endossar cheques contra bancos, de terceiros depositados e devolvidos, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio, assinar correspondência em geral e de responsabilidade, receber quaisquer quantias e dar recibos e quitações, transigir, emitir, avalizar e endossar duplicatas, solicitar saldos, extratos, cartões, talões de cheques, assinar cartas de ordem, assinar contratos de câmbio, derivativos e operações de swap, resgatar aplicações de fundo, se for o caso, e demais fundos de investimentos, fazer aplicações, como ainda em futuros/novos fundos de investimentos, sacar e/ou transferir todo o saldo existente na referida conta-corrente ou conta-poupança, através de DOC. ou TED. ou quaisquer forma de transferência bancária com a finalidade de retirada total do valor que encontra-se naquela e encerramento da mesma, se preciso for. A quem lhe confere poderes especiais para fazer cobrança e receber



FONSECA
CÓRREGO DANTA - MG

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO TABELIÃO LUIZ FONSECA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 20.900.858/0001-10

Rua Modestino de Castro, 202 - Telefone (37) 3424-1075 - CÔRREGO DANTA - MG - CEP 38.990-000.

Oficial do Registro Civil e Tabelião:

Bel. JOSÉ MARIA FONSECA

LIVRO 24-P

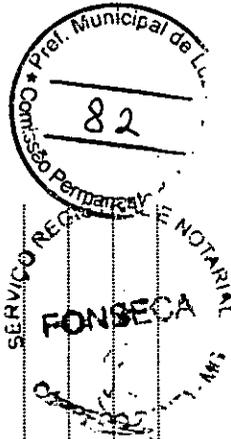
FLS 041

confessar, reconvir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber quantias e dar quitações, solicitar e obter cópias de documentos, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito, concordar com cálculos e avaliações, levantar alvará judicial. Firmar qualquer compromisso, livre a negociação, requerer suspeição, prestar e assinar declarações, habilitar, formular, renunciar e/ou aceitar direitos que se funda a ação, propor execuções, protestar, judicial ou extrajudicialmente, propor ações de procedimento ordinário, cautelar, especial, rescisória, embargos e quaisquer espécies de recursos, requerer benefícios, indenizações, multas e juros, firmar qualquer compromisso de declaração econômica e outras, substabelecer com ou sem reservas de poderes, enfim tudo praticar para todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em quaisquer instancias e entrâncias. Representar por fim perante quaisquer órgãos, Federais, Estaduais e Municipais, tudo a qualquer tempo e local. Principalmente para participar de LICITAÇÕES MUNICIPAIS perante o poder executivo na Prefeitura Municipal de qualquer localidade. Para representá-lo na sessão de Abertura da Documentação de Habilidade e Proposta para execução do objeto de LICITAÇÃO ou PREGÃO ou afins, podendo o (s) indicado (s) ofertar lances, interpor recursos, assinar atas e demais documentos relativos à licitação ou quaisquer meio de possível prestação de serviços pela referida Construtora, ora outorgante, em procedimentos enumerados pela Lei 8.666/93 de Licitações e afins, bem como Editais específicos de cada município e Leis ou Normas ou Decretos, para o fim do procedimento administrativo de contratação de serviços pelo ente Público perante prestação de serviço/atividade econômica da outorgante. Enfim, tudo praticar para o fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração tem validade por prazo indeterminado. Feita em caráter irrevogável, irrevogável e não poderá substabelecer. A outorgante declara sob as penas da lei que se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados e pelos dados fornecidos, bem como de que foi alertada sobre **conseqüências** advindas dessa declaração e declara ainda que esta ciente das possíveis **conseqüências** dos poderes descritos desta procuração, e que a faz de livre e espontânea vontade. Trata-se de uma procuração com conteúdo financeiro, de acordo com artigo 268, caput e parágrafo único, do provimento nº 260/CGJ/2013 Ficando dispensadas as testemunhas instrumentais nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06 de Novembro de 1.981. Os documentos estão sendo arquivados por força de lei e a requerimento das partes. **ARQUIVADOS SOB O Nº 2.588** e estes estão dentro dos respectivos prazos de validade. A qualificação das partes e a descrição dos poderes do presente ato foram declaradas pelos participantes, que se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Tabeliã de Notas de qualquer responsabilidade por erros e omissões nas informações prestadas. A pedido das partes lhes lavrei esta Procuração, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam.

EU (AS) ANNA GABRIELLA DE SOUZA FONSECA,
Escrivã de Paz Interina, que o digitei, conferi, subscrevo e assino.

1458-9			
Emol. R\$	Recompe R\$	TFJ R\$	Total R\$
97,29	5,84	32,41	135,54
04 x 8101-8			

Emol.	Recompe	TFJ	Total
-------	---------	-----	-------



FONSECA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'ANNA GABRIELLA DE SOUZA FONSECA' and other initials.

CARTÓRIO TABELIÃO LUIZ FONSECA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CNPJ: 20.900.858/0001-10

Rua Modestino de Castro, 202 - Telefone (37) 3424-1075 - CÓRREGO DANTA - MG - CEP 38.990-000.

Oficial do Registro Civil e Tabelião:

Bel. **JOSÉ MARIA FONSECA**

LIVRO 24-P

FLS 042

CÓRREGO DANTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019. EM TEST (está o sinal) DA VERDADE. (AS) FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA (AS) ANNA GABRIELLA DE SOUZA FONSECA. NADA MAIS. É o que contém no dito instrumento. Eu [assinatura] Escrivã de Paz Interina que o digitei, conferi, subscrevo e assino. 1º Translado. DOU FÉ.

CÓRREGO DANTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

[assinatura]

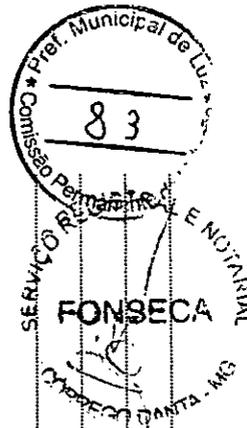
ANNA GABRIELLA DE SOUZA FONSECA, Tabeliã.

Anna Gabriella de S. Fonseca
TABELIÃ

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO	
Selo Digital: BEZ47560 Código de Segurança: 3634.6271.7853.2195	
Quantidade de Atos praticados: 5 1 (1458), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - Emol.: R\$128,49 - Tx.judic: R\$40,37 - Total: R\$168,86 - ISS R\$: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/	

20.900.858/0001 - 10
CARTÓRIO TABELIÃO
LUIZ FONSECA E JOSÉ MARIA FONSECA
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Modestino de Castro, 202
Bairr Centro - CEP - 38.990-000
CÓRREGO DANTA - MG

CONFERE COM ORIGINAL



[assinaturas]



PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, situada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por seu Titular Administrador José Aparecido Alves, outorga ao Sr. Ronaldo Martins Rocha, RG nº 2.334.544 PC-MG, amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, na CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.



for apcdo alv
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 3º Ofício de Notas,
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
JOSE APARECIDO ALVES
em testemunho da verdade.
Uberaba, 29/01/2020 16:50:53 23995

SELO DE CONSULTA: DKN75188
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1861.0693.4001.0669
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Mônica Terra Cunha Matarim - ESCRITÓRIO
Emol: R\$5,48 TFI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

SELO DO CARTÓRIO

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAK238693

Handwritten signatures and initials

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600383976	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

UBERABA

Local

30 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código da segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

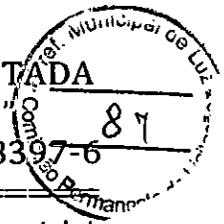
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

DA ALTERAÇÃO:

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"

CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 3160038397-6

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCAAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"

CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 3160038397-6

SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUARTA

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

A
3/4
[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA NONA

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO ALVES

Titular Administrador

de *RA* *A*
4/4
[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSÉ APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSÉ APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019

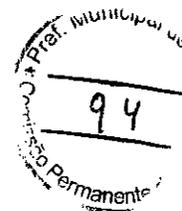


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160038397-6	02.256.244/0001-65	24/11/1997	01/12/1997

Endereço Completo:

RUA JURANDYR CORDEIRO 127 - BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES CEP 38082-165 - UBERABA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES DIVERSAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		

Titular/Administrador	
CPF/NIRE	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
Term. Mandato	
xxxxxxx	Função
	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/11/2019	Número: 7541273
Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

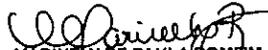


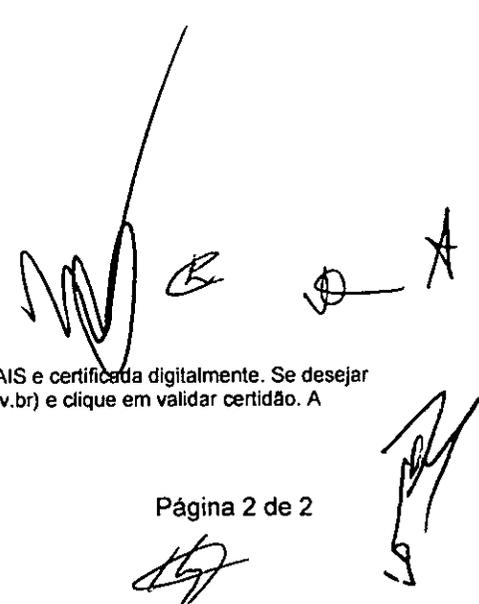
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI	xxxxxxx	7541273	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JOSE APARECIDO ALVES - CPF 69497702604 -ME	xxxxxxx	5159801	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA HAVILAH LTDA - ME	3121020773-1	31600383976	xx	TRANSFORMACAO
JOSE APARECIDO ALVES - ME	3110716041-8	31210207731	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2019 11:23


MARINELY DE PAULA ROMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C:190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9

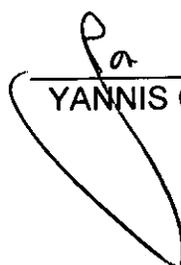


PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 005/2019, DECLARA expressamente que: ► está enquadrada como microempresa, nos termos da LC 123/2006.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves
RG: 5.571.675 SSP-MG

carimbo

2268-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alcoba

NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Residência: MG-2.334.544 Data de Expedição: 03/05/2017

Nome: RONALDO MARTINS ROCHA

Filiação: EVALDO JESUS CARVALHO ROCHA
AGDA MARTINS ROCHA

Naturalidade: PIRAJUBA-MG

CAS. LV-108 FL-82 DATA DE NASCIMENTO: 10/6/1963

Doc. Pessoal: UBERABA-MG CPF: 325728591-49

Letícia BAPTISTA GARRAGE REIS
Assinatura do Diretor

PI-22268 LEI Nº 116 DE 28/08/65 3 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE ABRACEDO ALVES

REC.BRASIL/008/BRASIL/00
 MOSS71673 ESP MG

CPF: 694.977.026-04 DATA NASCIMENTO: 13/03/1966

Nome: **ISALTEINO ALVES CAMPOS**

MARIA DA CONCEICAO CAMPOS

RESIDENCIA: [] ANO: [] CATEGORIA: AB

NO. HABILITACAO: 02729248603 VIGENCIA: 19/12/2022 1º PASSAGEM: 18/12/1981

Jo. Agudo Alv

MUNIC: UBERABA, MG DATA: 20/12/2017

Center Augusto Mourão A. Junior
 Motor DETRAN/MG 85454655740
 26525688708

MINAS GERAIS

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1627847028

PROPOSTA 1627847028



Handwritten signatures and initials:

R *X*

W

[Signature] *[Signature]*

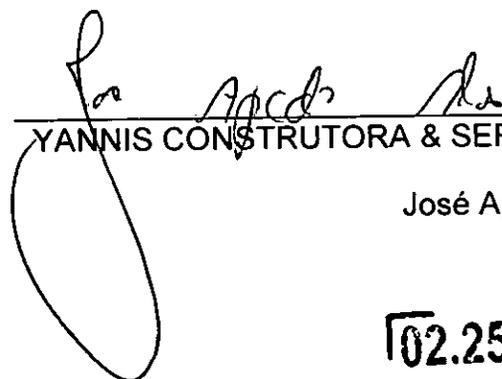


PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 005/2019 - PRC nº 153/2019, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

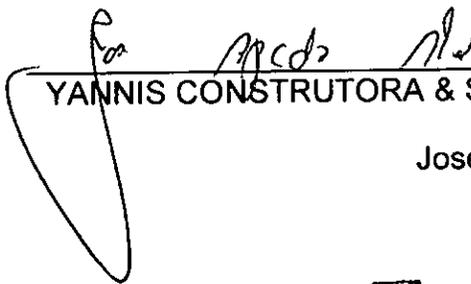


PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 005/2019 - PRC nº 153/2019, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

carimbo
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ Nº: 02.256.244/0001-65
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes
E-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
Cidade: Uberaba Estado: MG Tel/fax: (34) 3071-2238
Pessoa para Contato: José Aparecido Alves

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 e Processo Licitatório Nº 153/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Ren *Apdr* *AS*
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238

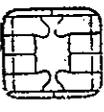

 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carreira de Identidade Profissional

CREA-MG
 Registro Crea Nº
 0400000219874

CONFEA CREA

Nome
ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUMARAES

Data do Registro no CREA-MG
 11/08/2017



Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL



Registro Nacional
 14167349903
 Data de Emissão
 04/03/2019

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º de art. 56 de lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03/75




 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carreira de Identidade Profissional

CREA-MG
 Crea de Registro

CONFEA CREA

Nome
ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUMARAES

Filiação
**VALERIA BOTIHA OLIVEIRA GUMARAES
 MANOEL MESQUITA GUMARAES**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 09/02/1993 113.957.396-92 MG-18.576.765 PC/MG

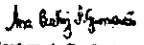
Nacionalidade
BRASIL

Nacionalidade
LUZ

Tipo Sarg. Título de Eleitor
 O+ 193701720230

PIS/PASEP



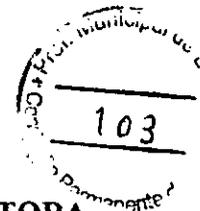

 Assinatura do Profissional


CONFERE COM ORIGINAL



COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. José Tomas, 271, Centro, Luz, CEP: 35.595-000
Telefone: (37) 3421 - 1368 - e-mail: primeironotasluz@yahoo.com.br



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA
GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, pela forma que
abaixo segue:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como OUTORGANTE, **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, MARGARIDA MARIA GUIMARAES, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e VICENTE DE PAULO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, recibos de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e quando não quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, multas e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, nomeações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos,

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

3813828



Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registrais, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu Vicente Paulo Guimarães, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 - Recomepe: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 - Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 - Recomepe: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 - Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº Vicente Paulo Guimarães da verdade.

Margarida Maria Guimarães
Margarida Maria Guimarães

Vicente Paulo Guimarães
Vicente Paulo Guimarães

1/ Tabelião, Leticia Resende Nascimento

Leticia Resende Nascimento
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BSW14623, código de segurança : 1857263724201104Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 104,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,24. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 145,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo José Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Tabelião - Ricardo José Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

CONFERIDO COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 31-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

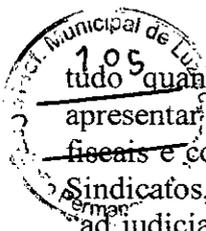
1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLEANE RAISSA CHAVES

EMILIANE PEREIRA GIORDANE,
Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do 1º
Ofício desta Comarca de Luz, Estado de Minas
Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 31-P, dele às fls. 22, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, pela forma que abaixo segue: SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como OUTORGANTE, **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, MARGARIDA MARIA GUIMARAES, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 01997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e VICENTE DE PAULO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e alegando

CONFERE COM
ORIGINAL

0000001



tudo quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, preencher e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, intimações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos, Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional, para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registros, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ricardo Jose Darezzo, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 – Recompe: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 – Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 – Recompe: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 – Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assinam: Margarida Maria Guimaraes e Vicente de Paulo Guimaraes. **NADA MAIS.** É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emiliane Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ.

Luz/MG, 29 de janeiro de 2020.

Em ttº da verdade.

Emiliane Pereira Giordane
Emiliane Pereira Giordane
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG99536, código de segurança : 4926304393631024Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recompe: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06.
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 09.272.166/0001-31

NIRE – 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP – 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social “**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**”, sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP – 35595-000, com o nome de fantasia “**G & M CONSTRUTORA**”. A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotasR\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.

109
Pres. Municipal de Lu
Comissão Permanente de

QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães
V. C. M. S.

CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

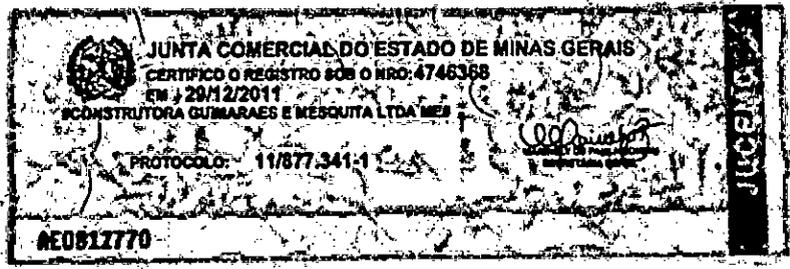
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente de Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES



CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxxx	R\$ 145.500,00
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxxx	R\$ 4.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/12/2011		Número: 4746368	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020 10:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000185740 e visualize a certidão)



20/034.341-6

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A Sala 2, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.

Margarida Maria Guimarães

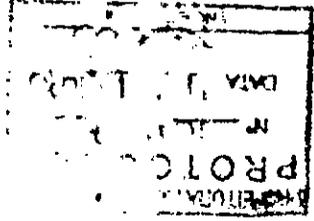
Margarida Maria Guimarães
M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Centro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

(37) 3522-2179 | (37) 9.9999-7775

solucao@solucaoengeharia.me

(@solucaoengeharia)

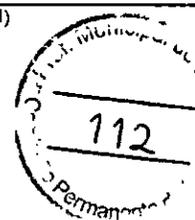


CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP
CNPJ: 23.342.609/0001-44
Rua Picão Camacho, 1155 - Babitônia - Bom Despacho/MG - 35600-000



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600600641

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900917373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BOM DESPACHO

Local

2 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

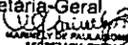
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



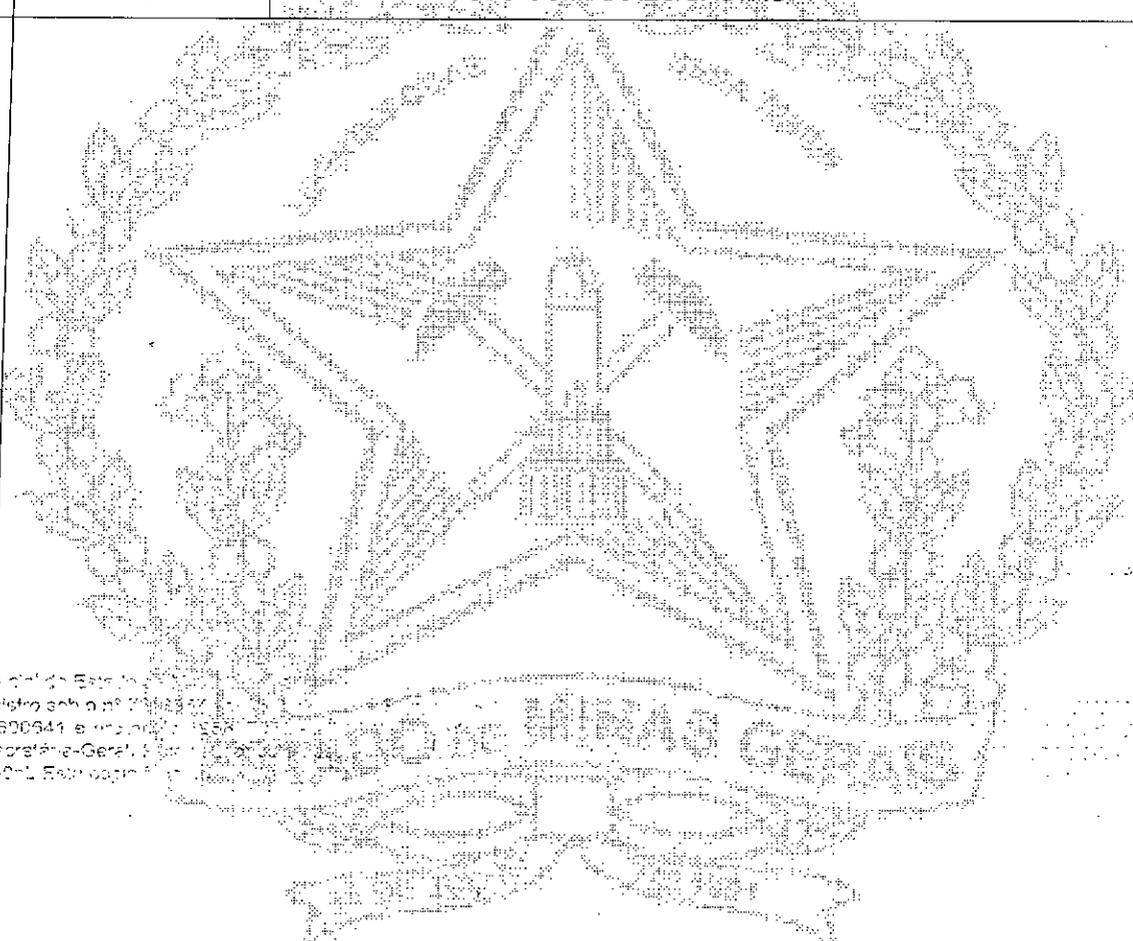
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

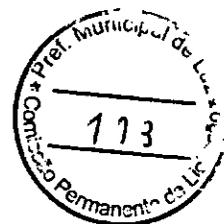
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO



Cópia autêntica do Estado de Minas Gerais
do registro sob o nº 7643567
Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019
Secretaria-Geral
2020. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and initials]



2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
CNPJ: 23.342.609/0001-44

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 106.610.986-99, documento de identidade MG14263167, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CHICO MARQUES, número 174, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI - EPP, NIRE 3160060064-1, CNPJ 23.342.609/0001-44, com sede na RUA PICAÇO CAMACHO, número 1.155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000 resolve promover a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - O objeto passa a ser: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Em face da alteração acima, CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **SOLUCAO ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa é: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PICAÇO CAMACHO, número 1155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MG, CEP 35.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.





Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOM DESPACHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOM DESPACHO, 27 de Dezembro de 2019.

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Titular/Administrador

✱

Handwritten signatures of the signatories.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115073AFCC72A05A277688656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 3160060064-1 e protocolado sob o número 19/580.795-2 em 27/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7643567, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

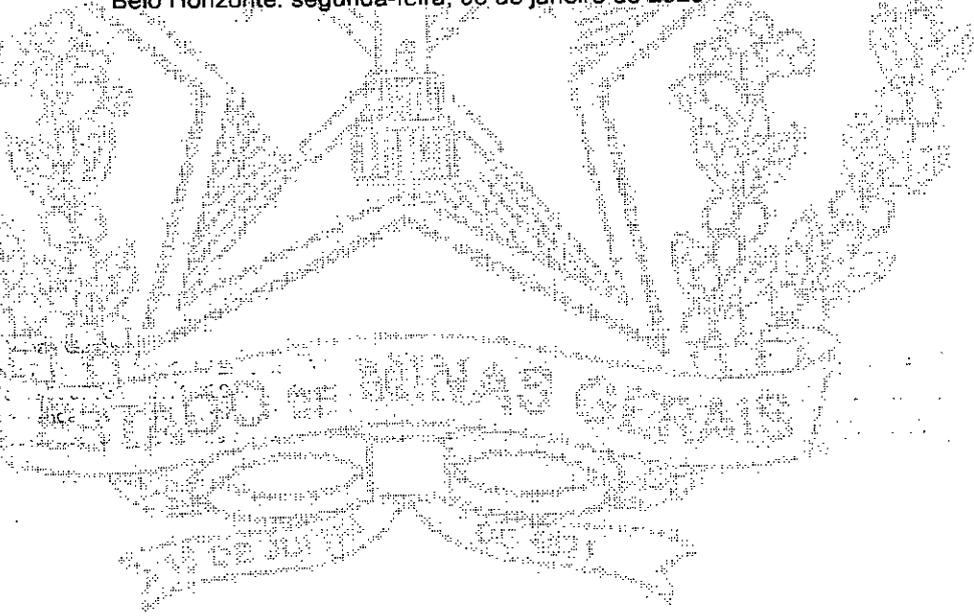
Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Comercial do Estado de Minas Gerais
Nire 3160060064-1 e protocolo 19/580.795-2
Secretaria-Geral de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Handwritten signatures and initials



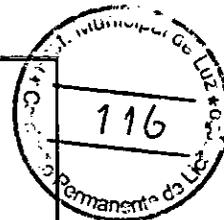
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



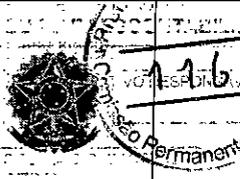
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PICAQ CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3522-2179
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

07/01/2020

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATERIAZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PICAÇO CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILÔNIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
TELEFONE (37) 3522-2179		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36 CPF/CNPJ: 23.342.609/0001-44
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
NOME FANTASIA: SOLUCAO ENGENHARIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 20/11/2015 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 20/11/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35600000
MUNICIPIO: BOM DESPACHO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BABILONIA
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO
NUMERO: 1155
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

10/12/2019 13:24:12

10/12/2019 13:24:12
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
CNPJ: **23.342.609/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:03 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **323B.1409.A304.C40F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

... DOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
... ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

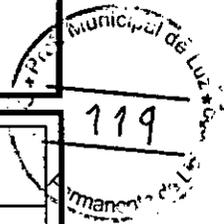
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:03 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **323B.1409.A304.C40F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36	CNPJ/CPF: 23.342.609/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO		NÚMERO: 1155
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BABILONIA	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372931520		





Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito Nº 688/2019

Contribuinte: 1273914 - SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
 CPF/CNPJ: 23.342.609/0001-44
 Atividade Principal: 0000-0/58-13 - SERVIÇO DE ENGENHARIA
 Domicílio Fiscal: Rua Picaó Camacho, 1155 - BABILONIA
 Data de Emissão: 09/12/2019
 Data de Validade: 09/03/2020

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

1º DE JUNHO DE 1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1/688/2019>



09/12/2019 08:14:34

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone (37) 3520-1424 - bomdespacho.atende.net - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

Autenticidade: WGT211201-705-ZCKFYE-313578875

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.342.609/0001-44
Razão Social: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONST ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Endereço: RUA PICA0 CAMACHO 1155 CASA / BABILONIA / BOM DESPACH0 / MG / 35600-000

Consulta Regularidade do Empregador

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012404222293651751

Informação obtida em 28/01/2020 15:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.342.609/0001-44

Certidão nº: 189419277/2019

Expedição: 18/11/2019, às 08:16:53

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.342.609/0001-44**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 12 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, 23.342.609/0001-44

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), sendo, caso contrário, a Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais ou jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP

de acordo com o art. 15º da Resolução 121/2010

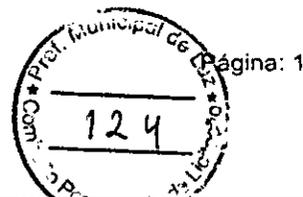
BOM DESPACHO, 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

Código de Autenticação: 2001-1316-0428-0338-6198

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44	NIRE Anterior:	3111141410-1
Nome Anterior:					
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME					
Município:	BOM DESPACHO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/09/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	05/02/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

124
 Co.ª P.ª Municipal de Luz
 Empresa: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
 CNPJ: 23342609000144
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP

CNPJ: 23342609000144

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	1.380.235,98	374.424,04
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	1.245.627,96	374.424,04
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES, DE CAIXA	D	773.132,57	341.345,93
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	3.753,52	11.473,78
1.1.2.04.011	A	50	Caixa Econômica Federal	D	2.294,98	0,00
1.1.2.04.015	A	447	Sicoob	D	1.458,54	11.473,78
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	336.709,09	263.125,20
1.1.2.06.006	A	46	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	D	336.709,09	0,00
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	0,00	263.125,20
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	472.495,39	33.077,18
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	138.521,68	33.077,18
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	138.521,68	33.077,18
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	787,86	0,93
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	1,00	0,93
1.1.4.10.004	A	478	Adiantamento Férias	D	786,86	0,00
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	D	333.185,85	0,00
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber	D	333.185,85	0,00
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	134.608,02	0,00
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	134.608,02	0,00
1.2.6.02.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	145.476,90	0,00
1.2.6.02.007	A	18	Máquinas, equipamentos e instalações	D	21.476,90	0,00
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	124.000,00	0,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	C	10.868,88	0,00
1.2.6.04.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	C	535,52	0,00
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	10.333,36	0,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.380.235,98	374.424,04
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	50.488,03	9.809,85
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	15.726,37	0,00
2.1.1.06.002	A	69	IRRF a recolher	C	14,06	0,00
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	C	13.093,32	0,00
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	C	18.246,89	0,00
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	C	3.407,39	0,00
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	0,00	9.809,85
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	2.605,88	1.252,06
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	1.466,30	1.252,06
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	1.139,58	0,00
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	17.006,72	10.344,43
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	C	714,07	0,00
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	6.394,00	7.251,00
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	9.898,65	3.093,43
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	2.078,00	834,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	2.078,00	834,00
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	1.698,00	0,00
2.1.1.27.001	A	284	Serviços autônomos a pagar	C	1.698,00	0,00
2.2.0.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	C	63.694,70	0,00
2.2.1.00.000	S	395	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.000	S	266	LÍQUIDO DE FINANCIAMENTOS A PAGAR	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.001	A	579	Financiamentos de terceiros (longo prazo)	C	63.694,70	0,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.149.639,29	303.173,02
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.003	A	368	Marcos Augusto Guimarães Castro	C	300.000,00	150.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	696.466,27	153.173,02
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	153.173,02	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/068.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP**
 CNPJ: **23342609000144**
 Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Mar. 01/2019

BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP**
 SOCIO ADMINISTRADOR: **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**
 CPF: **106.610.986-99**

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**
 CPE: **049.094.006-48**
 CRC/ MG10772902

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO
EMPRESA: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP

CNPJ: 23342609000144
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.398.846,28	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	3.384.986,87	C	3.384.986,87
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	275.435,79	D	0,00
3.2.1.01.003	A	313	(-) - (-) IRPJ sobre faturamento	34.108,50	D	3.350.878,37
3.2.1.01.004	A	221	(-) - (-) PIS sobre faturamento	14.854,55	D	3.336.023,82
3.2.1.01.005	A	222	(-) - (-) COFINS sobre faturamento	68.559,65	D	3.267.464,17
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	68.035,66	D	3.199.428,51
3.2.1.01.008	A	314	(-) - (-) CSLL sobre faturamento	24.802,11	D	3.174.626,40
3.2.1.01.009	A	220	(-) - (-) ICMS sobre faturamento	4.288,09	D	3.170.338,31
3.2.1.01.010	A	227	(-) - (-) ISSQN sobre serviços	60.787,23	D	3.109.551,08
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	3.109.551,08		0,00
4.1.4.02.035	A	500	(-) - Serviços autônomos	5.724,00	D	3.103.827,08
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	1.245.765,18	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	202.738,14	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	170.514,07	D	2.933.313,01
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	17.189,47	D	2.916.123,54
4.4.1.01.005	A	209	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	15.034,60	D	2.901.088,94
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	1.043.027,04	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	1.043.027,04	D	1.858.061,90
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.858.061,90		0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	281.179,04	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	77.245,42	D	0,00
4.1.1.02.003	A	241	(-) - Salários e adicionais de salários do comércio	2.692,75	D	1.855.369,15
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	54.627,50	D	1.800.741,65
4.1.1.02.007	A	278	(-) - Férias e adicionais de férias do comércio	568,58	D	1.800.173,07
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS	19.358,59	D	1.780.816,48
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	1.729,28	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	145,73	D	1.780.670,75
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	1.583,55	D	1.779.087,20
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.497,67	D	0,00
4.1.3.01.001	A	99	(-) - ICMS diversos	41.318,70	D	1.737.768,50
4.1.3.01.004	A	121	(-) - IOF	946,62	D	1.736.821,88
4.1.3.01.007	A	62	(-) - IRRF	2.232,35	D	1.734.589,53
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	16.209,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	14.890,00	D	1.719.699,53
4.1.4.01.005	A	499	(-) - Salários e adicionais de salários do administrativo	1.319,00	D	1.718.380,53
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	141.497,67	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	10.868,88	D	1.707.511,65
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	7.524,00	D	1.699.987,65
4.1.4.02.013	A	309	(-) - Manutenção e reparos	550,00	D	1.699.437,65
4.1.4.02.015	A	86	(-) - Serviços de terceiros	95.160,07	D	1.604.277,58
4.1.4.02.016	A	511	(-) - Material de cozinha	3.877,80	D	1.600.399,78
4.1.4.02.022	A	85	(-) - Bens duráveis	1.717,70	D	1.598.682,08
4.1.4.02.023	A	37	(-) - Combustíveis e lubrificantes	2.323,10	D	1.596.358,98
4.1.4.02.024	A	315	(-) - Material de uso e consumo	13.752,12	D	1.582.606,86
3.1.6.01.001	A	197	(-) - Descontos financeiros obtidos	290,43	C	1.582.897,29
3.1.6.01.004	A	479	(-) - Rendimentos de aplicações financeira	13.568,98	C	1.596.466,27
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	1.596.466,27		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	1.596.466,27		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	1.596.466,27		0,00

[Handwritten signature]

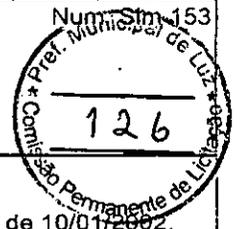
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
CNPJ: 23342609000144
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

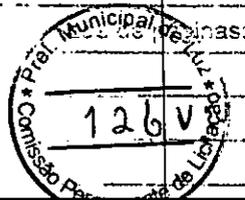
Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
CPF: 106.610.986-99

CONTADORA: LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO
CPF: 049.094.006-48
CRC/ MG10772902



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44	NIRE Anterior:	3111141410-1
Nome Anterior:					
MARCÓS AUGUSTO G CASTRO - ME					
Município:	BOM DESPACHO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	05/02/2019		
Quantidade de páginas:	157				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2018		Fim:	31/12/2018	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99663943 em 06/02/2019. Assinado digitalmente por Osvandir Lasaro Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/063.110-4	QHip

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial	SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
Nire:	3160060064-1
CNPJ:	23.342.609/0001-44
Município:	BOM DESPACHO

Identificação do Livro Digital	
Espécie	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	GRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	MG10772902



Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Mainely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

GRC

MG10772902

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Análise de Balanço no período 31/12/2018

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - CNPJ: 23342609000144
 Cidade: BOM DESPACHO - MG

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT			Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)			Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL					
Passivo Total (PC + ELP): 230.596,69	Ativo Total (AT): 1.380.235,98	Resultado (ET): 0,1671	Patrimônio Líquido (PL): 1.149.639,29	Passivo Total (PC + ELP): 230.596,69	Resultado (GT): 4,9855	Ativo Não Circulante(ANC): 134.608,02	Patrimônio Líquido (PL): 1.149.639,29	Resultado (ICP): 0,117			
Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)						Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC			Liquidez Imediata LI = D / PC		
Ativo Circul. (AC): 1.245.627,96	R. Longo Prazo (RLP): 0,00	Passivo Circulante (PC): 166.901,99	Exigível L. Prazo (ELP): 63.694,70	Resultado (LG): 5,4018	Ativo Circulante (AC): 1.245.627,96	Passivo Circ. (PC): 166.901,99	Resultado (CCL): 1.078.725,97	Disponibilidades (D): 773.132,57	Passivo Circulante (PC): 166.901,99	Resultado (LI): 4,632	
Liquidez Seca = (AC - Est) / PC				Liquidez Corrente LC = AC / PC			Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)				
Ativo Circul. (AC): 1.245.627,96	Estoques (Est): 0,00	Passivo Circulante (PC): 166.901,99	Resultado (LS): 7,4532	Ativo Circulante (AC): 1.245.627,96	Passivo Circ. (PC): 166.901,99	Resultado (LC): 7,4632	Venda Bruta (VB): 3.384.986,87	Cap. Circ. Inicial (CLI): 303.173,02	Cap. Circ. Final (CLF): 1.078.725,97	Resultado (RLC): 4,699	

Solvência Geral = (AT / PC + ELP)		
Ativo Total (AT) 1.380.235,98	Passivo Circulante + ELP: 230.596,69	Resultado (SG): 5,9856

12 SERAÇO MUNICIPAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG
 Rua F. Augusto Teixeira, 82 - Centro - CEP 38909-005 - Fone (37) 3637-1800
 Taboão, Espírito Santo, Vel. Grande

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, DOU FE. BOM DESPACHO, 25/02/2019

EM TEST. h. m. c. DA VERDADE.

CEATEX VAS COFIDO CARCOE CARCOE - EM 5,00 RE 0,30 TF 1,65 1558,25 TOTAL: 7,20

CSO 39200

CONFERE COM ORIGINAL

** OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
 Lilian Q. Guimarães Carvalho
 Valhe

Em Testemunho da Fidei-judicia

LUZ-MG 22 FEB 2019

ESCREVENTE AUTORIZADA
 DAYLLA PEREIRA SILVA
 RUA CEL. JOSE THOMAZ, 271, CENTRO, LUZ-MG

Lilian Q. Guimarães Carvalho
 CONTADORIA
 CPF: 048.084.086-46
 CRC MG 107790-2

LILIAN Q. GUIMARAES CARVALHO CONTABILIDADE
 CNPJ/CPF: 19079803000101

Emo	608
Recom	
Yara	
ISSO	
Valor	

CRC 44852

1º OFÍCIO DE BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
 CNPJ/CPF: 10661098699

Scanned with CamScanner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 001526/2020
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE LI
ENDereco: RUA PICA0 CAMACHO, 1155 BABILONIA
BOM DESPACHO - MG CEP: 35600000
CNPJ: 23.342.609/0001-44 PROCESSO: 17112715
REGISTRO NO CREA-MG: 066129 EXPEDIDO EM: 09/11/2015
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
NOME: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/11/2015
CARTEIRA: 181080/D EXPEDIDA EM 09/10/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1413421750

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/09/2017
CARTEIRA: 180969/D EXPEDIDA EM 01/10/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1413414397

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
ROGERS LUCIANO ARAUJO - ME
F.R. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 001526/2020

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

NOME: MARCÓ TULLIO SOUSA FREITAS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2019
CARTEIRA: 203872/D EXPEDIDA EM 02/03/2017 PELO CREA-MG
RNP: 1415383561

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERÍCIA TÉCNICA AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO LAUDO E PERÍCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INCLUSIVE VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS, ARMARÉOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS E ARMARÍOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. * * * * *

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 001526/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 001526/2020
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

----- FIM -----

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NÚMERO: 020307/2019

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----
NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
CARTEIRA: MG-181080/D REGISTRO: 04.0.0000181080 RNP: 1413421750
DATA DO REGISTRO: 09/10/2014
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000181080 NO PERÍODO DE: 22/07/2014 A 22/07/2015
CPF: 106.610.986-99
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO CAPANEMA , 333 BAIRRO: SÃO JOSÉ - BOM DESPACHO - MG
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 020307/2019. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 18 DE MARÇO DE 2019 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM
PÁGINA 1 DE 1

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-917 - (31) 3299-8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 094643/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCO TULIO SOUSA FREITAS
CARTEIRA: MG-203872/D REGISTRO: 04.0.0000203872 RNP: 1415383561
DATA DO REGISTRO: 28/04/2016
REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000203872 NO PERÍODO DE 28/04/2016 A 28/04/2017
CPF: 123.518.296-70
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES, 825 - CASA
BAIRRO: SAO JOSE - BOM DESPACHO/MG
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/01/2016
ESCOLA: FACULDADE ALIS DE BOM DESPACHO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094643/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732; EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 094486/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO
CARTEIRA: MG-180969/D REGISTRO: 04.0.0000180969 RNP: 1413414397
DATA DO REGISTRO: 18/07/2014
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000180969 NO PERÍODO DE 18/07/2014 A 18/07/2015
CPF: 112.211.076-66
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE RESENDE, 837 - CASA
BAIRRO: CALAIS - BOM DESPACHO/MG
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM-SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS--CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094486/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012... A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 12/2017
Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
Interessado: Marcos Augusto Guimarães Castro

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D; investido na qualidade de responsável técnico da empresa Marcos Augusto G Castro – ME, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, 1.155, Babilônia, Bom Despacho a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, por meio da Tomada de Preços nº 12/2017, conforme dados abaixo:

Contratante: Município de Bom Despacho-MG

CNPJ: 18.301.002/0001-86

Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, 35600-000, Bom Despacho - MG

Obra Licitada: Execução de reforma e ampliação da Pré-Escola Professor Elvino Paiva;

Local da Obra: Rua Monsenhor Otaviano, 800, bairro São José, Bom Despacho, Minas Gerais;

Valor do Contrato: R\$ 186.536,46;

ART Vinculada: 4127541;

Valor do Aditivo: R\$ 26.294,77;

ART Vinculada: 4336657;

Valor total Contratado: R\$ 212.831,23;

Início da execução: 06/10/2017;

Término da execução: 27/02/2018;

OBS: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DISCRIMINADAS NO ANEXO I.

Os fiscais da obra, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como aos coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, afirmamos que a empresa demonstrou competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Despacho-MG, 09 de março de 2018.



João Paulo Alves Rodrigues

Gerente de Licitação, Compras e Gestão de Contratos

**Gerente de Licitação,
Compras e Gestão de Contratos**

Roberto Donizete da Silva

**Engenheiro Civil
Coordenador de Obras**

**Engenheiro Civil
CREA-MG 174.636/D**

Marco Túlio Sousa Freitas

**Gestor do Contrato
Coordenador de Obras - SME**

**Marco Túlio Sousa Freitas
MG 18.364.915
Coordenador V**

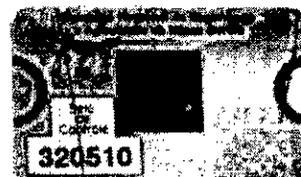
CONFERE COM ORIGINAL

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO PREFEITURA	UN	1,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	272,80
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	115,50
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	240,00
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,10
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO E TAMPAS DE CANLETAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	75,30
2.3	REMOÇÃO DE GRADE DE JANELA PARA REINSTALAÇÃO	M2	67,90
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	2,00
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL E TRANSPORTE DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - 10 KM	M3	203,81
2.6	DEMOLIÇÃO DE REBOCO E CHAPISCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	31,95
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	1,00
2.8	REMOÇÃO DE FORRO PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, PARA REAPROVEITAMENTO	M2	20,83
2.9	REMOÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO - PARA REAPROVEITAMENTO	M2	3,00
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	60,00
3	FUNDAÇÃO		
3.1	BLOCOS E CINTAS - ARQUIBANCADA		0,00
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	2,21
3.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	1,09
3.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	67,83
3.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	18,66
3.1.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	3,88
3.2	SAPATAS E CINTAS- MURO DE ARRIMO		

Marco Antônio Mendes Freitas
CPF: 16.344.915
Coordenador V
Sec. Mun. Educação

Coordenador V
Sec. Mun. Educação

Coordenador V
Sec. Mun. Educação

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

135
320511

Sec. de Controle
Permanente de Licitação

3.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	5,26
3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,68
3.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	457,27
3.2.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	43,69
3.2.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	26,28
3.2.6	PINTURA DA FUNDAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	17,88
3.3	BLOCOS - COBERTURA DA QUADRA		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	1,54
3.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,54
3.3.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	131,55
3.4	SAPATAS E CINTAS - SALAS		
3.4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	1,96
3.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,76
3.4.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	99,27
3.4.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	18,84
3.4.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	17,04
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FUNDAÇÃO		
3.5.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	7,79
3.5.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	2,85
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	ARQUIBANCADA		
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,36
4.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	70,84
4.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	36,67
4.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	11,52
4.2	MURO DE ARRIMO		
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	7,88
4.2.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	564,48
4.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	105,91
4.2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	53,46

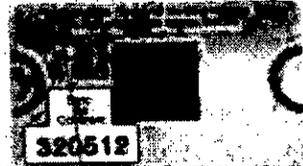
Município de Bom Despacho - Minas Gerais
RUA 26, 384, 315
Coordenador V.
Sec. Mun. Educação

[Handwritten Signature]
José Paulo Alves Rodrigues
Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



4.3	SALAS		
4.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,19
4.3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	126,81
4.3.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-80	KG	49,17
4.3.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	31,38
4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ESTRUTURAS		
4.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	11,22
5	ALVENARIA E DIVISÕES		
5.1	ARQUIBANCADAS		
5.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, PORTANTE - BLOCO FCK = 4,5 MPA	M2	11,86
5.1.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	40,34
5.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-80	KG	42,70
5.2	MURO DE ARRIMO		
5.2.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	69,09
5.2.2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	L	174,11
5.2.3	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	28,95
5.3	SALAS		
5.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	39,10
5.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	76,17
5.3.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,39
5.3.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,27
6	COBERTURA		
6.1	SALAS		
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA PARAJU COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	58,00
6.1.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	68,00
6.1.3	COLOCAÇÃO DE CUMEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	8,00
6.1.4	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 28, DESENVOLVIMENTO = 15 CM.	M	18,50
6.1.5	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	37,62

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

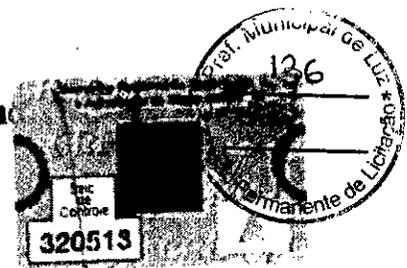
Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



6.1.6	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	20,83
6.1.7	COBERTURA EM TELHA TRANSLUCIDA COLONIAL PLANA	UN	50,00
6.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	10,00
6.2	QUADRA		
6.2.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PILARES DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (100 X 70 X 15 MM) ENRIJECIDO SOLDADOS, CHAPA 3 MM, INCLUSIVE BASE DE ANCORAGEM	KG	544,21
6.2.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	220,80
6.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	220,80
6.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	33,00
6.2.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	30,00
6.3	ENTRADA		
6.3.1	TRAMA DE MADEIRA PARAJU COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	21,00
6.3.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	21,00
6.3.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	18,00
6.3.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	6,00
6.3.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,00
6.3.6	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diametro 20 cm x 2,5 h)	UN	3,00
7	PISO		
7.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	14,88
7.2	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	15,34
7.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	M2	181,36
7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	141,90
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	42,90
7.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	47,00

Marcos Túlio Sousa Freitas
 MS 16.364.915
 Coordenador V
 Sec. Mun. Educação

Robson
 Coordenador da
 CREA

[Handwritten signature]
 Coordenador de Licitação
 Coordenador de Contratos

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais



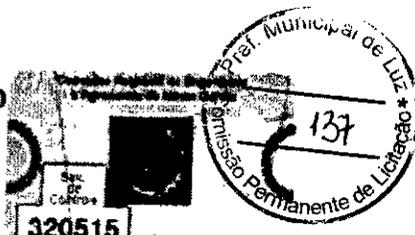
7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,52
8	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	574,92
8.2	APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA (REBOCO), APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	471,17
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE.	M2	123,75
8.6	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	20,00
8.7	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	20,00
9	PINTURA		
9.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	767,32
9.2	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	680,68
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	686,54
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	125,50
9.5	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	84,00
9.6	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	679,50
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	897,10
9.8	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	50,00
9.9	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS - INCLUSIVE PINTURA DECORATIVA PARA P.N.E.	M2	201,80
10	DRENAGEM		
10.1	CANALETA TIPO 5 - 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA SEM TAMPA DE CONCRETO, PADRÃO DEOP-MG	M	11,20
10.2	GRELHA EM CANTONEIRA DE AÇO 5/8" X 5/8" X 1/8" E FERRO DE 1/2" ESPAÇADOS DE 4 CM, L = 35 CM, PARA CANALETAS EXISTENTES	M	80,20
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	19,50
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAÇÃO	M	16,00
10.5	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	7,54
10.6	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	19,20
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00

Handwritten signatures and stamps:
 Marco Túlio Sousa E. Santos
 MG 16.364.915
 Coordenador V
 Sec. Mun. Educação
 Roberto da Silva
 Coordenador V
 Sec. Mun. Obras Públicas

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



320515

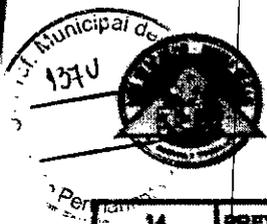
11.2	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
11.3	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
11.4	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	70,00
11.5	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	6,00
11.6	TOMADA SIMPLES, COM PLACA, PARA CAIXA 2X4 (tomada hexagonal - NBR 14138)	UN	13,00
11.7	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	2,00
11.8	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	8,00
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10AA 50A	UN	3,00
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	665,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	341,87
11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
11.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00
11.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFORNE COMPLETO, INCLUI TRAVAMENTO ELETRÔNICO DE PORTÃO	UN	1,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM.	PÇ	4,00
12.2	JANELA DE FERRO E METALON DE CORRER E GRADE DE PROTEÇÃO FIXA	M2	8,25
12.3	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS CORRER E MAXIMO AR	M2	3,00
12.4	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 3 MM, COLOCADO	M2	11,25
12.5	FORNECIMENTO E SOLDA DE CHUMBADORES EM GRADES DE PROTEÇÃO DAS JANELAS - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NAS PAREDES	UN	120,00
	SUBTOTAL ITEM 12		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,87
13.2	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 80 X 60 X 40 CM, ASSENTADO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOSUN 664,03	UN	1,00
13.3	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00
13.4	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	2,00
13.5	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO PRETO 1 1/2"	M2	52,55
13.6	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	20,80
13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	78,10

Handwritten signature
Coordenador V
Soc. MVM. Educação

Roberto Carlos da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP - 174.606/D

Handwritten signature
Sociedade de Licitação
Cidade de Bom Despacho - Minas Gerais

Handwritten signatures and initials



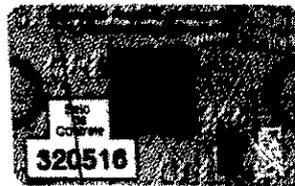
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

14	PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO		
14.2	INSTALAÇÃO DE BASE DECORATIVA	UN	3,00
14.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE "ES" - 300 X 300 MM	UN	5,00
14.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM	UN	7,00
14.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	UN	7,00
14.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7,00
15	LIMPEZA		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.142,82

João Paulo Alves Rodrigues
Gerente de Licitações
Compras e Gestão de Contratos

Róberta Donizete da Silva
Engenheira Civil
CREA-MG 174.856/D

Marco Túlio Sousa Freitas
MG 16.364.916
Coordenador V
Sec. Mun. Educação



CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180002054

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Ccfea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO.....
Registro: 04.0.0000181080..... RNP: 1413421780.
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 14201700000004127541 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 30/10/2017..... Baixada em 27/2/2018.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME.....

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
Logradouro: PRAÇA IMMA ALDOQUEQUE..... Nº: 45.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000

Contrato: 251/2017..... celebrado em Vinculado à ART.....
Valor do contrato: R\$ 186536,46..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA MONSENHOR OTAVIANO..... Nº: 800.....
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ.....
Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000

Início: 6/10/2017. Conclusão efetiva: 27/2/2018.... Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST EST METÁLICA P/OUTROS FINS , Quantidade 220,80 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m².....

Observações
INCLUI: INSTALAÇÃO DE COMBATE/PREVENÇÃO A INCENDIO, MURO DE ARRIMO, COBERTURA METÁLICA P/ QUADRA, MURO DE ARRIMO EM ALV. DE BLOCO DE CONC. CHEIO E DRENAGEM (AO REDOR DA EDIFICAÇÃO E NO MURO DE ARRIMO).....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1000 - Santa Agadinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
Telefones: (31) 3236-6700 - Ouvidoria: 0800 263 6273 - Atendimento: (480) 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180002054
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420180000004336657 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 20/2/2018..... Baixada em 27/2/2018.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME.....
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº. 45.....
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Contrato: 251/2017..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201700000004127541
 Valor do contrato: R\$ 26294,77..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:.....
 Endereço da obra/serviço: RUA MONSIEUR OTAVIANO..... Nº. 800.....
 Complemento:..... Bairro: SÃO JOSÉ.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Início: 16/2/2018. Conclusão efetiva: 27/2/2018... Coord. Geográficas:.....
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:.....
 Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
 Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES CONST EST
 METÁLICA P/OUTROS FINS , Quantidade 220,80 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
 DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO
 DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 ,
 Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
 Quantidade 1142,82 , Unidade m².....

Observações
 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES).....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 320509 a 320516, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180002054/2018
20/03/2018, 08:46:58
1420180002054

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confrea (www.confrea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
 Telefone (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 011 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 08/2018

Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

Interessados: Marcos Augusto Guimarães Castro e Diego Luciano Ferraz Rodrigues Araújo

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D; e também o Engenheiro Civil Diego Luciano Ferraz Rodrigues Araújo, inscrito no CREA-MG 180.969/D; investidos na qualidade de responsáveis técnicos da empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, 1.155, Babilônia, Bom Despacho a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, por meio da Tomada de Preços nº 14/2018, conforme dados abaixo:

Contratante: Município de Bom Despacho-MG

CNPJ: 18.301.002/0001-86

Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, 35600-000, Bom Despacho - MG

Obra Licitada: Execução da obra para ampliação e reforma da Escola Municipal Dona Duca

Local da Obra: Rua Jadir Rodrigues Campos, 105, Bairro Aeroporto, Bom Despacho, Minas Gerais

Valor do Contrato: R\$ 528.625,03

ART Vinculada: 5155475, 5228711

Valor do 1º Aditivo: R\$ 34.353,22

ART Vinculada: 5215219, 5228781

Valor do 2º Aditivo: R\$ 14.642,36

ART Vinculada: 5298432, 5301117

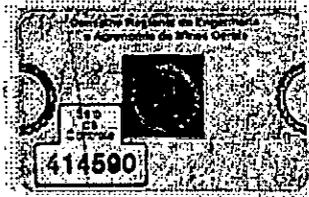
Valor do 3º Aditivo (supressão): R\$ 989,72

Valor total Contratado: R\$ 576.630,89

Início da execução: 06/12/2018;

Término da execução: 21/05/2019;

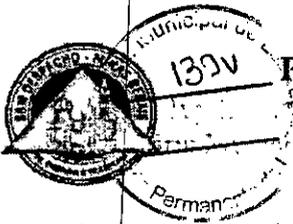
OBS: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DISCRIMINADAS NO ANEXO I



CONFERE COM ORIGINAL

O fiscal da obra, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como aos coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, afirmamos que a empresa demonstrou a

Avenida Ana Rosa, 1555 - Ana Rosa - 35600-000 - Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-5408 - www.bomdespacho.mg.gov.br - educacao@bomdespacho.mg.gov.br

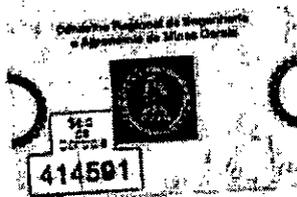


Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Despacho-MG, 31 de julho de 2019.

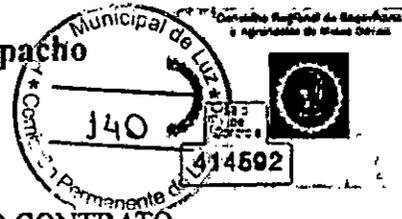


Ivy Liliari da Silva
Secretária Municipal de Educação

Róberte Donzete da Silva
Engenheiro Civil e Coordenador de Obras
CREA-MG 174.656/D

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

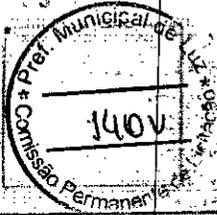
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,00 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,28 AFIDADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUPECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO PREFEITURA	M2	2,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	991,84
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	210,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TULO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	4,10
1.5	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO, INCLUSIVE MARCO E TRILHO, PARA REAPROVEITAMENTO	M2	10,50
1.6	REMOÇÃO DE CONCERTINA D = 450 MM, 810 MM OU 730 MM - COM REAPROVEITAMENTO	M	20,36
1.7	REMOÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO, INCLUSIVE TABELAS DE BASQUETE E POSTES METÁLICOS	M2	297,00
1.8	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORTE, ETC.), PARA REAPROVEITAMENTO	M2	4,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	0,00
1.10	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA	M2/MÊS	206,00
1.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M2	206,00
1.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.12.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	M	48,00
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	23,24
2.3	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APLOADO MANUALMENTE M3 94,85	M3	2,15
2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	23,24
2.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	753,00
2.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	185,36
2.7	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	68,72
2.8	PINTURA DA FUNDAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	0,00
3	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	PILARES E VIGAS		
3.1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	7,93
3.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	436,09
3.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	140,27
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	117,24
3.1.5	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diametro 20 cm x 2,5 h)	LN	30,00
3.1.6	VIGA EM CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (CINTA SUPERIOR + PINGADEIRA DO MURO)	M3	0,28
3.1.7	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (CINTA SUPERIOR + PINGADEIRA DO MURO)	M3	0,25
	SUBTOTAL ITEM 3.1		
3.2	LAJES		
3.2.1	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TULOES ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO COM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	132,44
3.2.2	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE RETRADA	M2	132,44

CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Ana Rosa, 1555 - Ana Rosa - 35600-000 - Bom Despacho-MG
telefone: (37) 99106-5408 - www.bomdespacho.mg.gov.br - educacao@bomdespacho.mg.gov.br

Engenheiro Civil

[Handwritten signatures and initials]



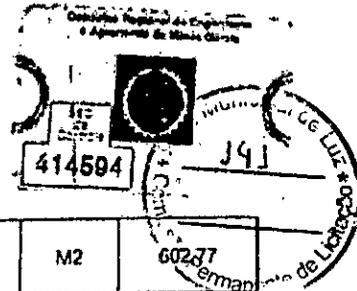
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Item	Descrição	Unidade	Valor
4	ALVENARIA E DIVISÕES		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	222,64
4.2	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,11
4.3	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	1,65
4.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	47,24
4.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	23,64
4.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	10,50
4.7	REINSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA, MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA	M	20,00
4.8	REINSTALAÇÃO DE BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 60 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	1,80
4.9	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 65 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	2,50
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA PARAJU COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M2	154,10
5.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	154,10
5.3	CUMEEIRA NORMAL OU ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 8 MM	M	23,00
5.4	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	211,20
5.5	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 25 UNID/M2	M2	211,20
5.6	TELHAMENTO COM TELHA AMERICANA EM POLICARBONATO, TRANSLUCIDA	UN	0,00
5.7	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	44,80
5.8	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	68,00
5.9	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	93,73
5.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	66,00
5.11	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	76,10
5.12	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	68,00
5.13	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	48,60
5.14	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS: PILARES DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (300 X 85 X 25 MM) ENRIJECIDO SOLDADOS NA CHAPAS 3 MM; BASE METÁLICA 3/4" (50x30 CM) E ANCORAGEM NA BARRA DE 7/8"; ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (50 X 25 X 10 MM) ENRIJECIDO SOLDADO NA CHAPA DE 2 MM	KG	3.158,58
5.15	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	825,00
5.16	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO	M2	825,00
5.17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL, INCLUSIVE ICAMENTO	M2	215,00
6	PISO		
6.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	65,96
6.2	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	409,12
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1,4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	424,12
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	180,45
6.5	RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	76,80
6.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,64
7	REVESTIMENTO		
7.1	APIÇOAMENTO DE PAREDE - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	185,37
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	185,37



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

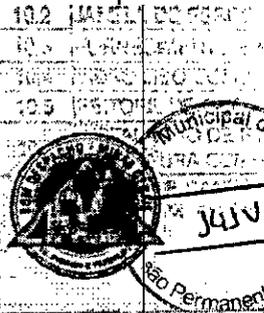


7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	602,37
7.4	REVESTIMENTO DE E TETOS EM GESSO (TJOLO CERÂMICO E CONCRETO)	M2	120,45
7.5	ESPALSA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	351,95
7.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	45,37
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	45,37
7.8	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	70,00
7.9	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	70,00
8	PINTURA		
8.1	LDAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	782,82
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	120,45
8.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	662,37
8.4	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	200,77
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	174,61
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	641,09
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	185,25
8.8	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	351,95
8.9	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO	M2	457,80
8.10	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	87,00
8.11	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	274,80
8.12	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	1.122,00
8.13	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR	M2	416,00
8.14	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	205,00
8.15	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA	M2	416,00
8.16	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - PINTURA DE CALHAS, RUFOS E RINCÃO APARENTES	M	137,23
8.17	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO(ZARÇÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	123,80
8.18	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	416,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA (5,31 KVA)SALAS DE AULA (1,97 KVA)		
9.1	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
9.2	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.3	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	25,00
9.4	TOMADA SIMPLES, COM PLACA, PARA CADA 2X4 (tomada hexagonal - NBR 14136)	UN	11,00
9.5	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	9,00
9.6	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	20,00
9.7	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3 X 3"	UN	25,00
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	201,00
9.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	537,00
9.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,00
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00

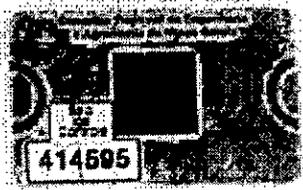
CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Ana Rosa, 1555 - Ana Rosa - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-5408 - www.bomdespacho.mg.gov.br - educacao@bomdespacho.mg.gov.br

Roberto Bonizete da Silva
Téc. Ed. Civil
CRA-MG 174.650/1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



9.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	166,00
9.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	305,00
9.15	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
9.16	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	250,00
9.17	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 2"	M	50,00
9.18	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	10,00
9.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	2,00
9.20	DISJUNTOR, TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A A 50A	UN	9,00
9.21	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADAS	UN	5,00
10 ESQUADRIAS			
10.1	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM FECHADURA COMPLETA TIPO ALAVANCA	M2	9,54
10.2	JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS	M2	18,81
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	6,84
10.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	25,65
10.5	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	6,84
10.6	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM FECHADURA COMPLETA TIPO ALAVANCA	M2	10,50
10.7	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	CJ	1,00
11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	60,18
11.2	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 100 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	4,00
11.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 5688)	M	100,00
11.4	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	75,00
11.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 40 MM (NBR 7362)	M	2,00
11.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	4,00
11.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	5,00
11.8	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	PC	2,00
11.9	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	2,00
11.10	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES	PT	3,00
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
12.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO PRETO COM COSTURA - D = 1 1/2" e 1"	M2	76,50
12.2	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM GUARDA CORPO OU EM ALVENARIA	M	43,50
12.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO EM BARRA DE CHATA 3/16" E TELA DE ARAME ONDULADA PARA PROTEÇÃO - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO	M2	134,00
12.4	CANALETA TIPO 5 - 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA SEM TAMPAS DE CONCRETO, PADRÃO DEOP-MG	M	35,00
12.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00
12.6	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00
12.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 7362)	M	40,00
12.8	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG, INCLUSO BASE DECORATIVA COM PINTURA ACRILICA	UN	2,00
12.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	2,00
12.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	UN	2,00
12.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	2,00
12.12	POSTE DE VOLEI COM PEDESTAL PARA JUIZ	CJ	1,00
12.13	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, PARA ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M2	297,00

CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Ana Rosa, 1555 - Ana Rosa - 35600-000 - Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-5408 - www.bomdespacho.mg.gov.br - educacao@bomdespacho.mg.gov.br

414595
 374.658/12

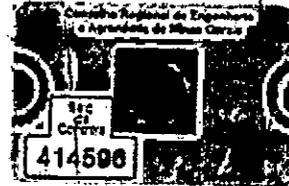


Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



12.14	LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE ENTULHO DA OBRA	M2	991,84
12.15	CAXA ALVENARIA 90 X 90 X 140 CM, TAMPA EM CONCRETO - INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1,00
13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA	UNIDADE	PERCENTUAL ADOPTADO
13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50

Róberte Oliveira Silva
Engenheiro Civil
CREA-RG 224.000/D



CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190005683

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Registro: 04.0.0000181080 RNP: 1413421750

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201900000005155475 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: Sabada em: 21/5/2019

Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE

Contratante: MUNICIPIO DE BOM DESPACHO CPF/CNPJ: 18301002000186

Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM DESPACHO UF: MG CEP: 35600-000

Contrato: 129/2016 celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004930622

Valor do contrato: R\$ 528625,03 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: Endereço da obra/serviço: RUA JADIR RODRIGUES CAMPOS Nº: 105

Complemento: Bairro: AEROPORTO

Cidade: BOM DESPACHO UF: MG CEP: 35600-000

Início: 28/11/2018 Conclusão efetiva: 21/5/2019 Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM DESPACHO CPF/CNPJ: 18301002000186

Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS

Quantidade 1040,00, Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade 1383,64, Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS

Quantidade 1040,00, Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade 1383,64, Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade 1383,64, Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade 7,28, Unidade kVA; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade 1383,64, Unidade m²

Observações: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA DUCA OBSERVAÇÃO SOBRE INST. ELÉTRICAS: QUADRA (5,31 KVA) - SALAS DE AULA (1,97 KVA)

CONFERE COM ORIGINAL



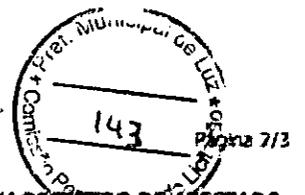
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190005683

Atividade concluída

Número da ART: 1420190000005215219 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 30/4/2019..... Baixada em: 21/5/2019.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE.....
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Contrato: 129/2018..... celebrado em..... Vinculado à ART: 1420190000005155475
 Valor do contrato: R\$ 34353,22..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:.....
 Endereço da obra/serviço: RUA JADIR RODRIGUES CAMPOS..... Nº: 105.....
 Complemento:..... Bairro: AEROPORTO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Início: 28/11/2018 Conclusão efetiva: 21/5/2019... Coord. Geográficas:.....
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:.....
 Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS ,
 Quantidade 1040,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
 EDUCACIONAIS , Quantidade 1383,64 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES
 CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 1040,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1383,64 , Unidade m²;
 EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade
 1383,64 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
 EDUCACIONAIS , Quantidade 7,28 , Unidade kVA; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES
 CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1383,64 , Unidade m².....

Observações

REFERENTE AO 1º TA AO CONTRATO 129/2018, REF. À ACRÉSCIMO DE VALOR. SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA..

CONFERE COM ORIGINAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1500 - Santa Agadeta - Belo Horizonte, CEP 30170-417
Telefone: (31) 3298-4700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2733 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
 Rua: ...
 CEP: ...

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005683
 Atividade concluída

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART:	1420190000005298432	Tipo de ART:	Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em:	5/6/2019	Baixada em:	21/5/2019
Forma de Registro:	Complementar	Participação Técnica:	Individual
Empresa Contratada:	SOLOCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE		
Contratante:	MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO	CPF/CNPJ:	18301002000186
Logradouro:	PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE	Nº:	45
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	BOM DESPACHO	UF:	MG
		CEP:	35600-000
Contrato:	129/2018	celebrado em	Vinculado à ART: 1420190000005155475
Valor do contrato:	R\$ 14642,36	Tipo de contratante:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço:	RUA JADIR RODRIGUES CAMPOS	Nº:	105
Complemento:		Bairro:	AEROPORTO
Cidade:	BOM DESPACHO	UF:	MG
		CEP:	35600-000
Início:	28/11/2018	Conclusão efetiva:	21/5/2019
Coord. Geográficas:			
Finalidade:	ESCOLAR	Código:	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO	CPF/CNPJ:	18301002000186
Atividade Técnica:	EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS		
Quantidade:	1040,00	Unidade m³:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS
Quantidade:	1383,64	Unidade m³:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS
Quantidade:	1040,00	Unidade m³:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS
Quantidade:	1383,64	Unidade m³:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS
Quantidade:	7,28	Unidade kVA:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS
Quantidade:	1383,64	Unidade m³:	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Observações:
 REF. AO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018, ADITIVO DE VALOR SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.

Informações Complementares:
 NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, EM 31/07/2019, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme artigos de segurança 0414590 e 0414596, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005683/2019
 10/09/2019, 16:16:56
 1420190005683

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Abreu e Lima, 1600 - Santa Agadulha - Belo Horizonte, CEP: 30170-017
 Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 06/2018
Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
Interessado: Marcos Augusto Guimarães Castro

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D; investido na qualidade de responsável técnico da empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, 1.155, Babilônia, Bom Despacho a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, por meio da Tomada de Preços nº 06/2018; conforme dados abaixo:

Contratante: Município de Bom Despacho-MG

CNPJ: 18.301.002/0001-86

Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, 35600-000, Bom Despacho - MG

Obra Licitada: Execução de Obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Nossa Senhora Auxiliadora;

Local da Obra: Rua Padre Eustáquio, 405, Ozanan, Bom Despacho, Minas Gerais;

Valor do Contrato: R\$ 652.696,82;

ART Vinculada: 5123426;

Valor do Aditivo: R\$ 14.673,45;

ART Vinculada: 5136160;

Valor total Contratado: R\$ 667.370,27;

Início da execução: 07/08/2018;

Término da execução: 22/03/2019;

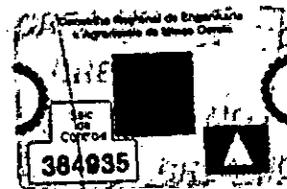
OBS: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DISCRIMINADAS NO ANEXO I.

Os fiscais da obra, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como aos coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, afirmamos que a empresa demonstrou competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Despacho-MG, 25 de março de 2019.


CONFERE COM ORIGINAL



 Johnathan Freitas

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefonic: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

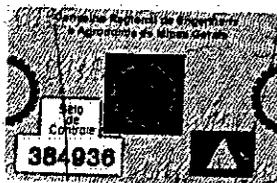
Róberte Danizete da Silva
Róberte Danizete da Silva
Engenheiro Civil
Coordenador de Obras

Róberte Danizete da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 174.656/D

Johnathan Alexander dos Santos Freitas
Gestor do Contrato
Coordenador de Obras - SME

Johnathan Freitas

Johnathan Alexander dos Santos Freitas
Decreto. Nº 3.012
Coordenador V
Secretaria Municipal de Educação



A
CONFERE COM ORIGINAL

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

384937

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,00 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTI-CORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO PREFEITURA	M2	2,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	585,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	176,40
1.4	REMOÇÃO DE CONCERTINA D = 450 MM, 610 MM OU 730 MM - COM REAPROVEITAMENTO	M	58,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	18,61
1.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M3	231,00
1.7	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA	M2/MÊS	254,00
1.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M2	254,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	22,80
1.10	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	22,80
1.11	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	10,79
1.12	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	3,48
1.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	1,20
1.14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.14.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO	UN/MÊS	6,00
1.14.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	MUROS DIVISÓRIOS		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,51
2.1.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,13

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35400-000 - Bom Despacho-MG

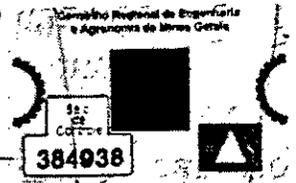
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM
ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



2.1.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI-NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI-DADE CONFORME NBR 6118	M3	3,51
2.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	150,02
2.1.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	83,22
2.1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	35,60
2.2	SALAS DE AULA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	15,93
2.2.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	2,07
2.2.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI-NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI-DADE CONFORME NBR 6118	M3	15,93
2.2.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	747,67
2.2.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	180,40
2.2.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	160,00
2.3	RAMPA P.N.E.		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	1,34
2.3.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,09
2.3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI-NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI-DADE CONFORME NBR 6118	M3	2,59
2.3.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	128,44
2.3.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	54,71
2.3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	16,64
2.3.7	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	10,50
2.4	LAVANDERIA		
2.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	0,42
2.4.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,02
2.4.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI-NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI-DADE CONFORME NBR 6118	M3	0,42
2.4.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	19,90
2.4.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	8,81
2.5	QUADRA COBERTA		
2.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	16,69
2.5.2	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	M	24,00
2.5.3	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,90
2.5.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI-NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI-DADE CONFORME NBR 6118	M3	16,69
2.5.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	658,55
2.5.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	351,73
2.5.7	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	125,42

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

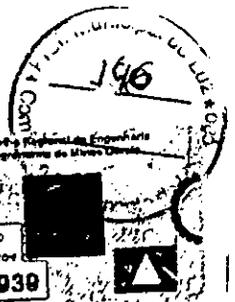
Johnathan Freitas

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

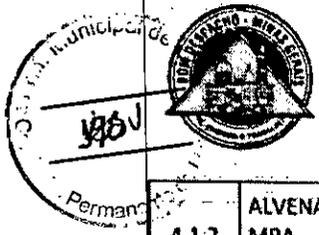


3	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	MUROS DIVISÓRIOS		
3.1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	3,76
3.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	152,71
3.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	69,80
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	38,76
3.2	SALAS DE AULA		
3.2.1	PILARES E VIGAS		
3.2.1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	14,00
3.2.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	753,64
3.2.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	233,17
3.2.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	226,86
3.2.1.5	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diâmetro 20 cm x 3 h)	UN	8,00
3.2.1.6	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE LAJES DE TRANSIÇÃO, COM ISOPOR E = 2 CM	M	20,00
3.2.2	LAJES		
3.2.2.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	241,00
3.2.2.2	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE RETIRADA	M2	241,00
3.3	QUADRA COBERTA		
3.3.1	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diâmetro 20 cm x 3 h)	UN	6,00
3.4	LAVANDERIA		
3.4.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	0,28
3.4.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	11,82
3.4.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	5,50
3.4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	3,75
4	ALVENARIA E DIVISÕES		
4.1	MUROS DIVISÓRIOS		
4.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	201,70

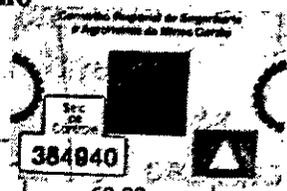
Praca Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



4.1.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	69,00
4.2	SALAS DE AULA		
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	50,75
4.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	347,52
4.2.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,48
4.2.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	1,94
4.2.5	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,20
4.3	RAMPA P.N.E.		
4.3.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	9,80
4.4	LAVANDERIA		
4.4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	40,88
4.4.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,05
4.4.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,01
4.5	QUADRA COBERTA		
4.5.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	55,51
4.5.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	130,67
5	COBERTURA		
5.1	SALAS DE AULA		
5.1.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	340,29
5.1.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	340,29
5.1.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	60,30
5.1.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	84,00
5.1.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	24,00
5.1.7	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	29,15
5.2	LAVANDERIA		
5.2.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	43,47
5.2.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	43,47
5.2.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	12,00
5.2.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	6,00
5.2.5	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	12,00

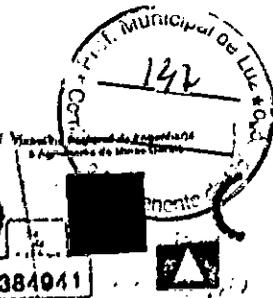
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

Jonathan Freitas

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



5.2.6	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,00
5.3	QUADRA		
5.3.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PILARES DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (200 X 75 X 22 MM) ENRIJECIDO SOLDADOS, CHAPA 3 MM, INCLUSIVE BASE METÁLICA 3/4" (45x35 CM) E ANCORAGEM NA BARRA DE 7/8"	KG	1.647,58
5.3.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNecIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	315,00
5.3.3	TELhAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	315,00
5.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	53,30
5.3.5	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	51,50
5.3.6	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	26,00
5.3.7	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	26,00
5.3.8	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	14,50
6	PISO		
6.1	SALAS DE AULA		
6.1.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRAMENTO - INCLUSO FRETE E TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	108,00
6.1.2	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	22,86
6.1.3	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	22,86
6.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	294,14
6.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	271,73
6.1.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	175,90
6.1.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	7,56
6.2	RAMPA P.N.E.		
6.2.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	1,50
6.2.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	1,50
6.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	18,75

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

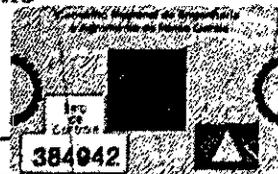
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



6.3	LAVADERIA		
6.3.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,83
6.3.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	0,83
6.3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	10,35
6.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	10,35
6.3.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,16
6.4	QUADRA COBERTA		
6.4.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	5,74
6.4.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	5,74
6.4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	71,76
6.4.4	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	16,93
6.4.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	250,63
6.4.7	LONA PRETA	M2	169,34
6.4.8	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NÍVEL "0"	M2	169,34
6.4.9	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	16,93
6.5	PÁTIOS		
6.5.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	6,62
6.5.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	6,62
6.5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	101,28
6.5.4	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	61,50
6.5.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL, PLANTIO DE MUDAS, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	42,60
6.5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE PROLIPOPILENO, 12,0 MM DE ESPESSURA	M2	72,93
6.5.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA.	M	24,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	SALAS DE AULA		

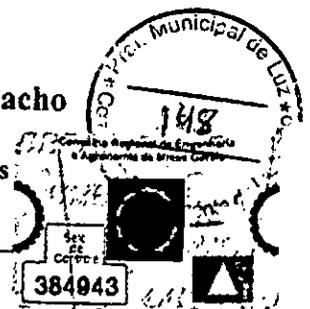
CONFERE COM ORIGINAL

Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro – 35600-000 – Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-3805 – www.bomdespacho.mg.gov.br – obras@bomdespacho.mg.gov.br

Johnathan Freitas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	732,82
7.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	642,82
7.1.3	REVESTIMENTO DE E TETOS EM GESSO (TIJOLO CERÂMICO E CONCRETO)	M2	220,28
7.1.4	ESPALA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	140,00
7.1.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	90,00
7.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,00
7.1.7	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	100,00
7.1.8	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	100,00
7.2	LAVANDERIA		
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,76
7.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	33,16 140,00
7.2.3	ESPALA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	7,00
7.2.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	44,58
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS - TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,58
7.2.6	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	10,00
7.2.7	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	10,00
7.3	QUADRA COBERTA		

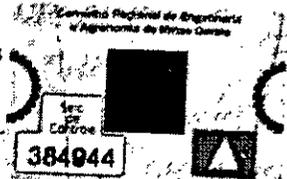
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



7.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	48,02
7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	48,02
SUBTOTAL ITEM 7.3			
7.4	RAMPA P.N.E. E MURO DIVISÓRIO		
7.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	6,30
7.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	6,30
7.4.3	CHAPISCO COM BRITA FINA 1:2:3 CIMENTO, AREIA E PEDRISCO	M2	30,00
8	PINTURA		
8.1	SALAS DE AULA		
8.1.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	808,64
8.1.2	PINTURA A OLÉO, 2 DEMAOS	M2	370,56
8.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300,21
8.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	148,95
8.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	220,28
8.1.6	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	140,00
8.1.7	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	172,04
8.1.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	642,82
8.1.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	220,28
8.1.10	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	172,04
8.2	LAVANDERIA		
8.2.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	147,74
8.2.2	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	57,40
8.2.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	147,74
8.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	90,34
8.2.5	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	19,10

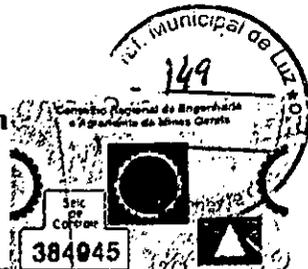
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Johnathan Freitas
 Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



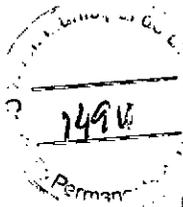
8.2.6	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	32,90
8.2.7	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	8,78
8.3	QUADRA COBERTA		
8.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	48,02
8.3.2	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	44,10
8.3.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	61,50
8.3.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	315,00
8.3.5	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR	M2	169,34
8.3.6	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	98,00
8.3.7	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA	M2	169,34
8.3.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	48,02
8.3.9	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	359,10
8.4	RAMPA PNE E MURO DIVISÓRIO		
8.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	325,55
8.4.2	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	68,70
8.4.3	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	68,70
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALAS DE AULA (22,57 KVA); QUADRA (2,52 KVA)		
9.1	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
9.2	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
9.3	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	33,00
9.4	TOMADA SIMPLES, COM PLACA, PARA CAIXA 2X4 (tomada hexagonal - NBR 14136)	UN	47,00
9.5	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	28,00
9.6	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	65,00
9.7	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3 X 3"	UN	44,00
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.600,00

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



9.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	316,50
9.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	604,40
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	514,10
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	405,00
9.14	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	271,90
9.15	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	10,00
9.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A A 50A	UN	19,00
9.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	2,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO		
10.1	SANITÁRIA		
10.1.1	CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00
10.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 40 MM (NBR 7362)	M	20,00
10.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	5,00
10.1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.1.5	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	PÇ	2,00
10.1.6	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	10,00
10.1.7	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES	PT	2,00
10.2	HIDRÁULICO		
10.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 25 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.2.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	2,00
10.2.4	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 25 MM (1")	UN	9,00
10.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2") - PADRÃO POPULAR	UN	5,00
10.2.6	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L	UN	2,00
10.2.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	2,00

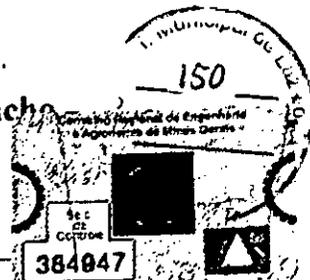
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



10.2.8	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"+C236	UN	2,00
10.2.9	TORNEIRA DE BÓIA, D = 25 MM (1")	UN	2,00
10.2.10	SISTEMA DE AQUECEDOR SOLAR, COMPOSTO POR DOIS RESERVATÓRIOS DE 800 L, 8 PLACAS DE COLETORES SOLAR VERTICAIS, SUPORTES METÁLICOS, TUBOS E CONEXOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE TRÊS CHUVEIROS	UN	1,00
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	11,26
11.2	RODABANCADA EM ARDÓSIA H = 10 CM, E = 2 CM	M	18,60
11.3	TESTEIRA EM ARDÓSIA H = 10 CM	M	7,50
11.4	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	3,00
11.5	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	3,00
11.6	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UN	1,00
11.7	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	4,00
11.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UN	5,00
11.9	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UN	3,00
11.10	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1,00
11.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	8,00
11.12	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 60 X 60 X 40 CM, ASSENTADO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
11.13	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UN	1,00
11.14	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UN	2,00
11.15	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	UN	2,00
11.16	BANHEIRA INOX EMBUTIR BERÇÁRIO 70X45X20/23, COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM FECHADURA COMPLETA TIPO ALAVANCA	M2	15,33
12.2	JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS	M2	32,25
12.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,80
12.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	34,05
12.5	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	8,56
12.6	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	6,30

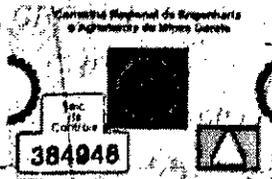
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



12.7	CANCELAS DE GRADE COLOCADO COM TRINCOS EM PORTAS	M2	6,40
12.8	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M2	9,00
12.9	GRADE DE TUBO DE FERRO	M2	3,50
12.10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,28
12.11	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8,00
12.12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	17,10
12.13	BATENTE FERRÔ 1X1/8"	M	40,80
12.14	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS CORRER E MAXIMO AR	M2	5,36
12.15	ASSENTAMENTO DE GRADIS E PORTÕES	M2	5,22
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO PRETO COM COSTURA 1 1/2"	M2	58,58
13.2	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM GUARDA CORPO OU EM ALVENARIA	M	49,50
13.3	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	M	59,00
13.4	REINSTALAÇÃO CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA	M	58,00
13.5	CANALETA TIPO 3 - 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA, COM GRELHA DE AÇO CA-25, PADRÃO DEOP-MG	M	35,00
13.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 7362)	M	41,00
13.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	16,50
13.8	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG, INCLUSO BASE DECORATIVA COM PINTURA ACRILICA	UN	2,00
13.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	2,00
13.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	UN	2,00
13.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	4,00
13.12	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	585,00
13.13	TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA E = 8 CM (ASSENTAMENTO E INSTALAÇÃO) COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	35,00
14	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA	UNIDADE	PERCENTUAL ADOTADO
14.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001834

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO.....
Registro: 04.0.0000181080..... RNP: 1413421750.....
Titulo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 14201900000005123426 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em:Baixada em: 22/3/2019.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE.....

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186

Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000

Contrato: 101/2018..... celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004763199

Valor do contrato: R\$ 652696,82..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE EUSTAQUIO..... Nº: 405.....

Complemento: Bairro: OZANAN.....

Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000

Início: 7/8/2018.. Conclusão efetiva: 22/3/2019.... Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186

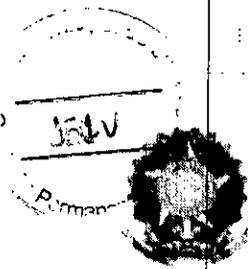
Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS ,
Quantidade 315,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES
CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 315,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²;
EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade
600,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 25,09 , Unidade kVA.....

Observações
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA:
NOVAS SALAS DE AULA E QUADRA COM COBERTURA METÁLICA.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone (31) 3299-8700 - Ouvidoria 0800 283 0273 - Atendimento 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001834

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420190000005136160 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 22/3/2019..... Baixada em: 22/3/2019.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE.....
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Contrato: 101/2018..... celebrado em:..... Vinculado à ART: 1420190000005123426
 Valor do contrato: R\$ 14673,45..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:.....
 Endereço da obra/serviço: RUA PADRE EUSTAQUIO..... Nº: 405.....
 Complemento:..... Bairro: OZANAN.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Início: 7/8/2018.. Conclusão efetiva: 22/3/2019... Coord. Geográficas:.....
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:.....
 Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS ,
 Quantidade 315,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
 EDUCACIONAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES
 CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 315,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²;
 EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade
 600,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
 EDUCACIONAIS , Quantidade 25,09 , Unidade kvA.....

Observações
VALOR REF. AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. OBSERVAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: NAS SALAS DE AULA (22,57 KVA) E NA QUADRA (2,52 KVA).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0384935 a 0384948, o documento contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001834/2019

27/03/2019, 08:16:57

1420190001834

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico, indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confes (www.confes.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1500 - São Agostinho - Belo Horizonte - CE.P 30170-917

Telefone: (31)3292-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL



DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei; que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

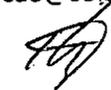
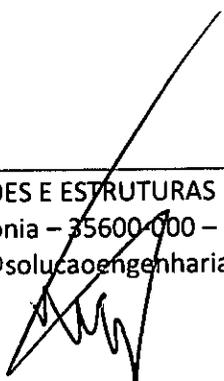
Luz/MG, 03 de fevereiro de 2020.

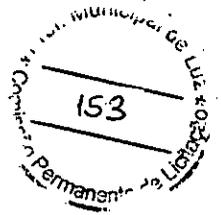

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me





DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

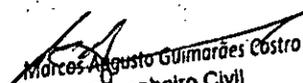
A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Indicamos o pessoal técnico abaixo que participará, permanentemente, a serviço da licitante, para a execução da obra objeto desta licitação:

Marcos Augusto Guimarães Castro

Engenheiro Civil

Luz/MG, 03 de fevereiro de 2020.

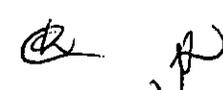

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

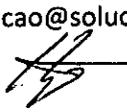
Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS
EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

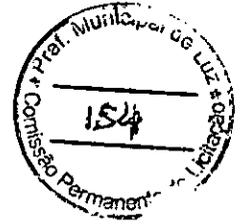
23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

Engenheiro Civil



SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei; que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz/MG, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS
23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, DECLARA sob as penas da Lei; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz/MG, 03 de fevereiro de 2020.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44

SOLUÇÃO ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, DECLARA sob as penas da Lei; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me / solucao@solucaoengenharia.me



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160060064-1	23.342.609/0001-44 *	24/09/2015	15/09/2015
Endereço Completo: RUA PICAÓ CAMACHO 1155 - BAIRRO BABILÔNIA, CEP 35800-000 - BOM DESPACHO/MG			
Objeto Social: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIAS, E DE GÁS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INCLUSIVE VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (GONGERTINA E REDE LAMINADA), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS, ARMAÇÔES DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração comercialização INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome		Term. Mandato Função	
106.610.986-99 MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO		XXXXXXXXX TITULAR / ADMINISTRADOR	
Situação: ATIVA		Data de Início de Atividade: 15/09/2015	
Último Arquivamento: 06/01/2020		Número: 7643567	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s): 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME	3111141410-1	31600600641	xx TRANSFORMAÇÃO

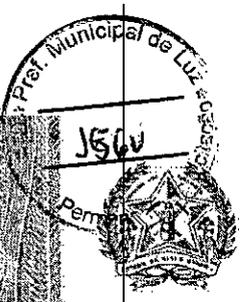
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em "validar certidão". A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092661 e visualize a certidão)



20/016.838-0

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2020 07:45

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



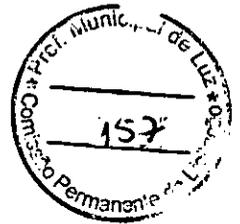
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000092661 e visualize a certidão)





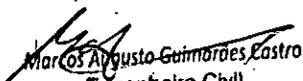
DECLARAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei; que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Luz/MG, 03 de fevereiro de 2020.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS
1155-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº
representada pelo seu representante
do Registro Geral de nº. MG-
14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei;
qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP),
quaisquer dos
tratamento favorecido

23.342.609/0001-44

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155

Babilônia - CEP: 35.600-000

Bom Despacho - Minas Gerais

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: **141342175-0**

Nome
MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO

Matrícula
MARCOS DE CASTRO

MANIA CLASSE GUIMARÃES CASTRO

C.P.F. Documento de Identidade **Tipo Sang.**
186.510.984-92 **MG-14.263.167 PC/MG**

Nascimento **Nacionalidade** **UF** **Nacionalidade**
20/08/1982 **BOM DESPACHO** **MG** **BRASIL**

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
CREA-MG **07/11/2014** **22/07/2014**

Ass. Presidente **Registro no Crea**
[Assinatura] **REGISTRADO**

Foto Profissional
Impressão Civil

Ass. Responsável
[Assinatura]

Este é um Documento de Identidade e não é válido sem o selo de segurança do CONFEA.

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura] **CONFERE COM ORIGINAL** *[Assinatura]*

[Assinatura]



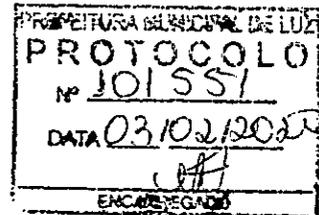
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G. CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061-09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
 SECRETARIA GERAL



ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

UBERABA

Local

30 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

DA ALTERAÇÃO:

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.

(Handwritten signatures and initials)



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A355E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and initials]

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUARTA

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

A



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO ALVES
Titular Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



(Handwritten signatures and initials)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YANNIS CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (34) 3071-2238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

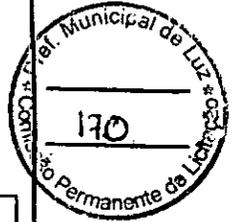
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR		UF MG
TELEFONE (34) 3071-2238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193125230820

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

UBERABA
Local

3 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

A

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480
03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600683976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/13

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 G.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0001
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	2.577.588,36D	4.044.660,17D
ATIVO CIRCULANTE	2.518.972,85D	4.001.675,37D
DISPONÍVEL	1.837.099,81D	3.678.493,69D
CAIXA	1.700.067,51D	3.642.832,00D
CAIXA GERAL	1.700.067,51D	3.642.832,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.435,68D	30.723,90D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/P 3653/022/75-2	163,11D	69,75D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 3653/003/773-4	95.877,66D	25.853,11D
BANCO DO BRASIL 4250-1 / 111274-0	2.384,91D	4.801,04D
BANCO ITAU - C.C. / - 3245/24950-7	10,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	38.596,62D	4.937,79D
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	4.899,03D	4.937,79D
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A	33.697,59D	0,00
CLIENTES	449.359,37D	77.185,78D
DUPLICATAS A RECEBER	449.359,37D	77.185,78D
UBY AGROQUIMICA LTDA	11.438,00D	4.379,50D
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,00	13.760,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	432.568,12D	34.279,16D
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	24.766,72D
SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS	5.353,25D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	232.513,67D	245.995,90D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.373,06D	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.248,00D	0,00
VERDEMAQ	125,06D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	500,00D	1.953,89D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.953,89D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	500,00D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	225.640,61D	244.042,01D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	768,48D	768,48D
INSS A COMPENSAR	215.293,74D	243.273,53D
ISS A RECUPERAR	9.578,39D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.615,51D	42.984,80D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.155,77D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	5.155,77D	0,00
PIC UNICLASS - BANCO ITAU S/A	880,05D	0,00
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	4.275,72D	0,00
IMOBILIZADO	53.459,74D	42.984,80D
IMÓVEIS	3.582,15D	0,00
TERRENOS	3.582,15D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.366,59D	39.184,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.366,59D	39.184,80D
VEÍCULOS	3.800,00D	3.800,00D
VEÍCULOS	3.800,00D	3.800,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.289,00C	0,00
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	529,04C	0,00
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	759,96C	0,00
PASSIVO	2.577.588,36C	4.044.660,17C
PASSIVO CIRCULANTE	747.852,55C	402.560,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.994,84C	10.937,43C
EMPRÉSTIMOS	100.994,84C	10.937,43C
EMPRESTIMOS 3ºS	50.000,00C	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.994,84C	10.937,43C
FORNECEDORES	7.479,06C	20.749,24C

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
 MARINELY DE PAULA BOMFIM

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 G.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0002
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FORNECEDORES	7.479,06C	20.743,24C
LOCAÇÃO E COM DE MAQ UBERABA LTDA ME	0,00	1.153,00C
PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	0,00	1.243,21C
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU	2.403,66C	0,00
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.540,00C	0,00
LOCARTUDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	148,00C	330,00C
VERDEMAQ LTDA ME	1.203,80C	6.567,85C
ADEMIR FERNANDO BORGES - ME	0,00	1.406,00C
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	0,00	4.246,38C
FERRAGENS SANTAMONICA EIRELI	0,00	1.500,00C
SUPERMERCADO BAHAMAS S.A	0,00	4.032,80C
LUBRIFIL - LUBRIFICANTES LTDA - ME	501,00C	0,00
BITO E FEITO COM DE MAT INDUSTRIAIS LTDA	0,00	264,00C
ESTEIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	152,70C	0,00
EUPHRANOR FERREIRA MARTINS NETO	70,40C	0,00
HELTON DE OLIVEIRA ALVES	259,50C	0,00
GUARATO COMERCIO E SERVICO - EIRELI	1.200,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	540.492,58C	329.059,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	170.848,96C	171.616,76C
IRRF A RECOLHER	84,75C	0,00
INSS RETIDO A RECOLHER	12,54C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	169.163,60C	169.958,59C
ICMS RECOMPOSIÇÃO DE ALIQUOTA	279,55C	279,55C
PIS RETIDO A RECOLHER	43,56C	9,63C
COFINS RETIDO A RECOLHER	212,22C	44,45C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	78,88C	14,82C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	403,39C	1.201,79C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	570,47C	107,93C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	369.643,62C	157.443,23C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	157.443,23C
PARCELAMENTO ESPECIAL SIMPLES NACIONAL - PERT	277.046,81C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCSN - 4	92.596,81C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	91.797,74C	41.820,08C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	81.701,44C	36.013,44C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.390,42C	33.718,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	1.780,00C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	524,70C	515,35C
RESCISÕES À PAGAR	2.006,32C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.096,30C	5.806,64C
FGTS A RECOLHER	9.424,53C	5.555,44C
GRRF A RECOLHER	671,77C	251,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.088,33C	0,00
CONTAS A PAGAR	7.088,33C	0,00
CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	7.088,33C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.829.735,81C	3.642.099,43C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
JOSE APARECIDO ALVES	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.329.735,81C	3.142.099,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.329.735,81C	3.142.099,43C
LUCROS ACUMULADOS	1.338.583,58C	3.150.947,20C

[Handwritten signatures and initials]

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
Balço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0003
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018		2017	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.847,77D	8.847,77D		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.577.588,36 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

JOSE APARECIDO ALVES
EMPRESARIO
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

● _____
ADEMIR FERNANDO BORGES
CONTADOR
CRC - MG No. 091830/O
CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2855E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383978 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0061
 Número livro: 0006
 - 177
 Conselho Permanente do Estado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.175.431,57	3.175.431,57
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(496.006,15)	(496.006,15)
RECEITA LÍQUIDA		2.679.425,42
LUCRO BRUTO		2.679.425,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.538.683,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO	(1.289,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(668.018,66)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
13º SALÁRIO	(53.285,89)	
FERIAS	(56.664,70)	
INSS	(173.951,44)	
FGTS	(72.734,43)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(106,70)	
VALE TRANSPORTE	(8.213,09)	
SAÚDE OCUPACIONAL	(2.275,78)	
CURSOS/TREINAMENTOS	(12.388,05)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.212,00)	
DESPESAS C/ PLANO DE SAUDE	(721,50)	
MATERIAL DE E.P.I	(2.403,66)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.069,09)	
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(10.500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(9.517,24)	
MULTAS DE MORA	(3.065,93)	
MULTAS PUNITIVAS	(495,69)	
ICMS - RECOMPOSIÇÃO DE ALIQUOTA	(41,48)	
ÁGUA E ESGOTO	(108,87)	
TELEFONE	(2.860,71)	
SEGUROS	(2.480,79)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.357,85)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.111,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.452,21)	
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(65,00)	
COMBUSTÍVEIS	(55.317,26)	
MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	(187.072,31)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(680,00)	
REFEIÇÕES	(980,50)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(1.041,33)	
JUROS PASSIVOS	(220,87)	
JUROS DE MORA	(1.338,46)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(20.000,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(5.132,21)	
JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	(77.472,24)	
I. O. F.	(37,76)	(1.538.683,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	9,28	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,03	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	46.885,35	46.894,66

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480
 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este
 documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada
 digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
G.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número Livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		1.187.636,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.187.636,38

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

JOSE APARECIDO ALVES
EMPRESARIO
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

ADEMIR FERNANDO BORGES
CONTADOR
CRC - MG No. 091830/O
CPF: 853.687.176-87





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials: A, J, R, M, A

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 9/13

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 Inscrição: 02.256.244/0001-65
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997

Folha: 0001
 Número Livro: 0006
 180

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.518.972,85 + 58.615,51	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.518.972,85	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.518.972,85 - 0,00	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.837.099,81	2,46
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.577.588,36	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Passivo Total	2.577.588,36	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Ativo	2.577.588,36	

JOSE APARECIDO ALVES
 EMPRESARIO
 CPF: 694.977.026-04

ADEMIR FERNANDO BORGES
 CONTADOR
 CRC - MG No. 091830/O
 CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/285.948-0 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7372378, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nre 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
 NUMERO: 000494/2020
 VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JURANDYR CORDEIRO, 127 CONJUNTO MANOEL MEN
 UBERABA - MG CEP: 38082165
 CNPJ: 02.256.244/0001-65 PROCESSO: 19323514
 REGISTRO NO CREA-MG: 061442 EXPEDIDO EM: 28/08/2014
 CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/08/2014
 CARTEIRA: 141854/D EXPEDIDA EM 22/01/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1409906205

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: LUCAS EDUARDO SOTERIO DE CARVALHO
 TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2016
 CARTEIRA: 162950/D EXPEDIDA EM 04/04/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1411800435

ATRIBUICOES:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
 ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
 E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

NOME: TULIO MARCOS BORGES
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 000494/2020.
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 26/07/2018
CARTEIRA: 44855/D EXPEDIDA EM 16/09/1987 PELO CREA-MG
RNP: 1404026665

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
ARCO FACIL INDUSTRIAL DA CONSTRUCAO LTDA - EPP
AR3 CONSTRUTORA LTDA

NOME: RONALDO MARTINS ROCHA
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/08/2018
CARTEIRA: 5015/D EXPEDIDA EM 09/01/1990 PELO CREA-MT
RNP: 1204105707
VISTO 11354 EM 24/06/1991

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA

NOME: CARLOS ALBERTO DENTI
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/09/2018
CARTEIRA: 65299/D EXPEDIDA EM 03/01/1988 PELO CREA-RS
RNP: 2202552812
VISTO 44796 EM 09/03/2016

ATRIBUICOES: LEI: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 7 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 28 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 29 *
RESOLUCAO: 359 ARTIGO: 4 *
OBSERVACOES: EM CONSONANCIA COM O ART 7 DA LEI 5194/66 * * * * *

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO: UNIVERSIDADE VALE DOS SINOS .

DT. CONCL. CURSO: 30/11/2012

----- continua ...

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 000494/2020

VALIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * TRANSPORTADORA MEA LTDA -ME
 TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE 4120 4/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE 4213 8/00; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CNAE 4221 9/04; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE 4222 7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE 4292 8/02. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE 4299 5/01. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNAE 4321 5/00. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CNAE 4322 3/01. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CNAE 4322 3/02. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNAE 4322 3/03. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE 4329 1/04. OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DIVERSAS, CNAE 4329 1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DIVERSAS, CNAE 4330 4/99. PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIAÇÃO, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE GORDURA, CNAE 8129 0/00. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, CNAE 3811 4/00. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CNAE 8122 2/00. SERVIÇOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZAÇÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PÚBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, CNAE 8121 4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE 8111 7/00. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CNAE 7119 7/01. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CNAE 7111 1/00. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, CAANAS URBANOS, SERVIÇOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE 3702 9/00. SERVIÇOS DE OBRAS DE CONTENÇÕES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CÁLCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTENÇÕES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIS, CNAE 4299 5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM, CNAE 4313 4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS ÁREAS TAIS COMO LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE 7820 5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, CNAE 3812 2/00. SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, CNAE 3821 1/00 E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TAIS COMO SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBAÇÃO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUO, * * * * * PLANTIO/CORTE/SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOÇÃO,

----- continua ...

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 000494/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE 8130 3/00. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000494/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 06 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 083478/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
 CARTEIRA: MG-141854/D REGISTRO: 04.0.0000141854 RNP: 1409906205
 DATA DO REGISTRO: 10/08/2011
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000141854 NO PERÍODO DE 10/08/2011 A 10/08/2012
 CPF: 005.582.836-16
 ENDEREÇO: RUA ANA DUTRA, 2739 - AP 102
 BAIRRO: RESIDENCIAL DOUTOR - UBERABA/MG
 CEP: 38.017-301

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 04/08/2011
 ESCOLA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083478/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE MARÇO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 121275/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO MARTINS ROCHA
CARTEIRA: MT-5015/D REGISTRO: 14.0.000005015 RNP: 1204105707
DATA DO REGISTRO: 09/01/1990
NÚMERO DO VISTO: 11354 DATA DO VISTO: 24/06/1991
CPF: 325.728.591-49
ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS, 70
BAIRRO: FABRICIO - UBERABA/MG
CEP: 38.065-250

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 14/01/1989
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 121275/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 11 DE NOVEMBRO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Handwritten signatures and initials: "vo", "A", "PJ", and a large signature.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 083973/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: TULIO MARCOS BORGES
CARTEIRA: MG-44855/D REGISTRO: 04.0.0000044855 RNP: 1404026665
DATA DO REGISTRO: 09/02/1987
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000870197 NO PERÍODO DE 09/02/1987 A 09/02/1988
CPF: 240.155.986-87
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CAMPOS SOBRINHO, 246 - BLOCO D APTO 303
BAIRRO: SAO BENEDITO - UBERABA/MG
CEP: 38.020-620

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 07/02/1987
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083973/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190001245
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA.....
Registro: 04.0.0000141854..... RNP: 1409906205.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420190000005029641 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 8/10/2018.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....

Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117
Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....

Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720
Contrato: EMPREITADA..... celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004739341

Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....
Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720

Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018.... Coord. Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL..... Código:

Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS
, Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS
INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/
FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m².....

Observações



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190001245
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420190000005085318 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 25/2/2019..... Baixada em: 8/10/2018.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....
 Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117
 Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101...
 Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720
 Contrato: EMPREITADA..... celebrado em Vinculado à ART: 1420190000005029641
 Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101...
 Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720
 Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INDUSTRIAL..... Código:
 Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU
 ELETRÔNICOS EQUIP. ELETRICO DE BAIXA TENSÃO , Quantidade 5,00 , Unidade kVA; EXECUÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 ,
 Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75
 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade
 53,75 , Unidade m².....

Observações

Informações Complementares
 ATIVIDADE TÉCNICA COM RESSALVA: ATERRAMENTO.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0283931 a 0283934, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001245/2019
 26/02/2019 , 11:01:55
 1420190001245

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]

UBYFOL
Excelência em Nutrição Vegetal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joana Maria de Jesus, nº 98 – Vila Esperança – Uberaba/MG, CEP: 38.036-552, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.244/0001-65, juntamente com o responsável técnico **CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA** Crea 141854/D executou para a **UBY AGROQUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.320.221/0001-17 com sede nesta cidade, na Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II, através do contrato assinado entre as partes em **20/08/2018** de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
A	Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque
B	Fundação
C	Construção de Laje 4,30x12,50 metros
D	Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15
E	Concretagem
F	Parede de concreto 60x15 cm
G	Formas de Madeirite
H	Impermeabilização de uma demão
I	Pintura do lado externo
J	Ligação da parte elétrica e hidráulica
K	Material e mão de obra

Contrato: Empreita

Objeto do contrato: Do presente contrato e o fornecimento de mão de obra sobre o regime de empreitada para execução do serviço.

Local de realização: UBYFOL Rua Arnaldo Afonso de Melo, nº 101- Distrito Industrial II Uberaba/MG.

Valor Serviço: R\$ 33.166,00 (Trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais).

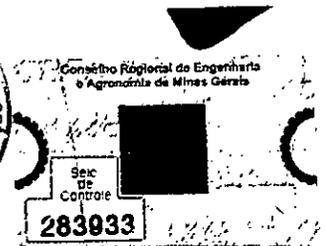
Período de realização:

Início: 20/08/2018

Término: 08/10/2018

CONFERE COM
ORIGINAL

UBYFOL
Excelência em Nutrição Vegetal



	UNID	QTD
Reforma		
Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque	Um	1
Engenheiro civil	H	32
Mestre de Obra	H	400
Serviços Gerais	H	480
Pedreiro	H	480
Equipamento de proteção individual - epig., inc. Uniforme -conclusão	un	3,00
Vale transporte/ alimentação.(10 operários) conclusão	mês	3
Movimentação de Terra/Serviços Gerais		
Fundação Radie e blocos 50 x 50 X100	m ²	59,75
Estrutura em concreto armado fck 25 mpa (paredes e base)	m ²	16
Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15	un	76
Parede de concreto 60x15x33,60	m ²	30,25
Fôrmas de Madeirit.	m ²	50
Pintura interna	m ²	78
Instalações elétricas de bomba	un	2
Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com disjuntor trifásico, eletrodos de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas e arruela, aterramento, armação secundária, parafuso e pontalete.	un	1
Cabo P. P 4x 4,00MM	mt	10
Softstar 45A 15C 220V 30CVV 380V SSW070045T5SZ	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VD	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VM	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP AM	pc	1
Cabo Flex 750V 4,00MM PT Preto	mt	5
Cabo Flex 750V 4,00MM VD Verde	mt	1,5
Quadro c. 50X50X25CM 902314	pc	1
Eletrodo PVC 3/4" Leve Poli-Wetzel Cinza TLC-15	pc	3
Curva PVC 90º Poli Wetzel SR 3/4" Cinza CTC-15	pc	5
Cond PVC Pliwetzwl LPWI -10/15-1/2-3/4" Cinza	pc	4
Abra Fech Cond Top 3/4 ABRP-15	pc	4
Luva PVC 3/4 CZ Top Top	pc	20

CONFERE COM ORIGINAL

UBYFOL
Excelência em Nutrição Vegetal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de Controle

283934

Botão C Puls 1NA VD P20AF-G 1A	pc	5
Botão C Puls 1NA VM P20AF-R 1A	pc	1
Botão C Emerg c/trava 22MM P20AKR-R-1B	pc	1
Chav Selet 2 Pos ()G 1NA P20SCR2-B-1A	pc	1
Disjuntores. 1X 10A N3-1C10	pc	3
Disjuntores. 3X 32A N3-3C32	pc	1
Cont Trip 32A-220V + 2NF CT322 I19735	pc	1
Ligação da parte hidráulica	m ²	102
Registro PVC 50	cd	7
Tee Soldável 50	cd	7
Joelho Soldável 50 X 90	cd	41
Joelho Soldável 50 X 45	cd	3
Adaptador Soldável 50	cd	4
Luva Soldável 50	cd	4
Cola PVC 11	cd	1
Tubo Soldável 50	mt	66
Tubo Soldável 50	mt	36
Luva Soldável 50	cd	6
Tee Soldável 50	cd	3
Impermeabilização do piso externo	m ²	74
Limpeza geral da obra	m ²	75

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme informações da UBY AGROQUIMICA LTDA.

UBERABA/MG, 20 de dezembro de 2018


NOME Jorge Henrique Paul Filho

CARGO: Head Of Pmo

CPF: 966.294.016-20

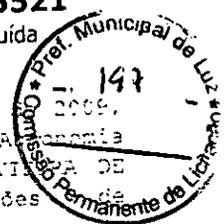
CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180005521
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA..... referente à(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA.....
 Registro: 04.0.0000141854..... RNP: 1409906205.....
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420180000004668089.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 19/7/2018.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....

Contratante: UBERABA TENIS CLUBE..... CPF/CNPJ: 20057725000123
 Logradouro: PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA..... Nº:
 Complemento: S/N..... Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38025-050

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420180000004646307
 Valor do contrato: R\$ 189250,67..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação institucional: Nº:
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA..... Nº:
 Complemento: S/N..... Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38025-050

Data Início: 1/2/2018.. Conclusão efetiva: 19/7/2018. Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: UBERABA TENIS CLUBE..... CPF/CNPJ: 20057725000123
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 22,00 , Unidade hh.....

Observações
LIMPEZA MECALIZADA DO TERRENO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS, VIGAS BALDRAMES, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ALVENARIA TIJOLO, COBERTURA, PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INTALAÇÃO SANITARIA, INSTALAÇÃO GAS, INSTALAÇÃO ELETR.

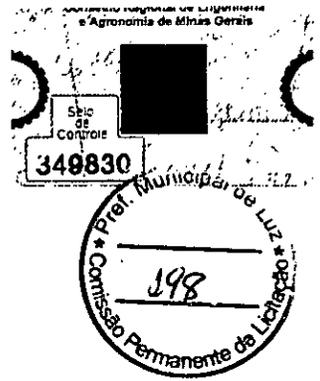
Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico (CAT conforme selos de segurança 0349830 a 0349831, o documento contendo 2 folhas), expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180005521/2018
30/07/2018, 11:17:08
1420180005521

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



UBERABA TÊNIS CLUBE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, executou para a UBERABA TÊNIS CLUBE, conforme contrato assinado entre as partes em 22/01/2018 de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais e mão de obra, sob-regime de empreitada, para a execução dos serviços abaixo relacionados:

- a) Limpeza mecanizada do terreno;
- b) Fundação em blocos, vigas baldrame;
- c) Estrutura em concreto armado;
- d) Alvenaria em tijolo cerâmico;
- e) Esquadrias, cobertura, revestimento Interno x Externo;
- f) Pintura;
- g) Instalação hidráulica, Instalação sanitária, drenagem pluvial;
- h) Louças, acessórios e metais;
- i) Instalação de gás;
- j) Proteção contra incêndios;
- k) Instalações elétricas;

Valor do serviço: R\$ 189.250,67 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Art(s) nº: 14201800000004646307

Local de realização: Praça Thomaz Uihôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG

Período de realização: 06 meses

Início: 01 de FEVEREIRO de 2018.

Término: 19 de JULHO de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

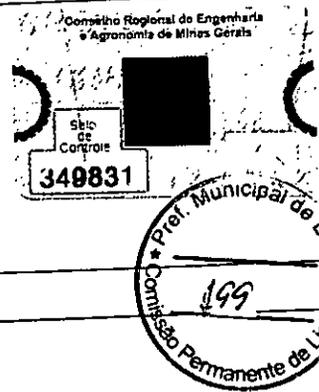
Endereço: Rua Joana Maria de Jesus, 98 - Vila Esperança, Uberaba/MG

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

Razão social: UBERABA TÊNIS CLUBE

CNPJ: Nº20057725/0001-23

Endereço: Praça Thomaz Ulhôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG



4. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL (VICE-PRESIDENTE)

Razão social: PEDRO TADEU CAPUCCI

CPF: 211.725.526-49

Endereço: Rua Barão da Ponte Alta, nº307, CEP 38025-250 – Abadia, Uberaba - MG

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

R.T. 1: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
Carteira: 141854D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Construção civil, E outras finalidades do grupo civil.

UBERABA/MG – 20/07/2018

Atenciosamente,

TAB. 1º OFÍCIO

Pedro Tadeu Capucci

CONTRATANTE – Uberaba Tênis Clube
Vice-presidente: Pedro Tadeu Capucci

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CNPJ48005) PEDRO TADEU CAPUCCI
Uberaba, 24/07/2018 08:55:49 28491

Em testemunho _____ da verdade.

ALINE DANIELA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.:R\$4,76 T.F.J.:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,52



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 032/2012 – CAT.

PROTÓCOLO Nº.....: 221411/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, HIDRO-SANITÁRIO, REDE HIDRÁULICA PARA COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ACREÚNA – APS, COM ÁREA TOTAL DE 585,00 M².

➤ PERÍODO: 11/01/2009 A 07/12/2010

"EXCETO"

- ✓ PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO;
- ✓ PROJETO EXECUTIVO DE CFTV, ATERRAMENTO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LÓGICA E URBANIZAÇÃO.

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: RUA M-5 ESQ.C/RUA 32 S/Nº, SETOR PAINEIRAS, ACREÚNA – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EMPRESA CONTRATADA.....: OESTE MINAS SERVIÇOS LTDA.

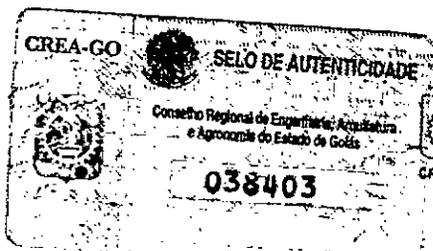
RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENGº CIVIL - TULIO MARCÓS BORGES - 44855/D-MG
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2.012.

VISTO:



Manilza do S. Garfã
Gerente de Registro
Mat. 180

Heitor Anselmo Siqueira
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

**CONFERE COM
ORIGINAL**



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOLÂNDIA

221411/2011

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012 - CAT
Expedida, Em 09/01/2012
Ass. _____



ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA Fls. 1/9

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa - **Oeste Minas Serviços Ltda**, sediada a Rua Santa Juliana Nº 159, na cidade de Uberaba - Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ - sob o numero 04.215.848/0001-99, executou a Conclusão da Construção da Agência da Previdência Social denominada APS - ACREÚNA - GO, para o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

Dados da obra ou serviço:

Contrato nº 100/2009, Vigência: 31/12/2009 a 07/12/2010.

Processo nº 35069.000000936/2009-13, Concorrência 09/2009

ART's n.º 00010547 2010 241602 10 e 00010547 2011 018812 10

Objeto do Contrato: **Conclusão da Construção da Agência da Previdência Social Acreúna APS - ACREÚNA**

Área Construída: 585,00 m²

Empresa contratada: **Oeste Minas Serviços Ltda.**

CNPJ: 04.215.848/0001-99.

End.: Rua Santa Juliana Nº 159, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba do Estado de Minas Gerais.

Contratante dos Serviços: **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Período de execução: 11/01/2009 a 07/12/2010.

Endereço da obra: **Rua M 5 esquina com Ru: 32 S/N - ACREÚNA - GO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant. Executada
1	Projetos		
1.1	Projeto executivo de climatização - ar condicionado - Conclusão	m ²	442,53
1.2	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio - Conclusão	m ²	585,00
1.3	Projeto executivo de subestação e aprovação junto a Celg	m ²	585,00
1.4	Projeto executivo do C.F.T.V	m ²	585,00
1.5	Projeto fossa séptica/sumidouro	un	1,00
2	Administração Local da Obra		
2.1	Engenheiro civil (1x) / 2h - Conclusão	h	396
2.2	Mestre de obras (1x) - Conclusão	h	1.782,00
2.3	Vigia (noturno) (3x) - Conclusão	h	2.200,00
2.4	Equipamento de proteção individual - EPI, incl. Uniforme - Conclusão	un	20,00
2.5	Vale transporte/ alimentação (10 operários) - Conclusão	mês	9,00
2.6	Instalação provisória de energia - Conclusão	un	1,00
2.7	Instalação provisória de água/esgoto - Conclusão	un	1,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

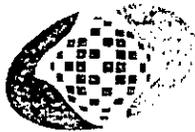
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
 Expedida, Em 09/01/2012
 Ass. _____
 Fls. 2/9



2.8	Controle tecnológico de concreto - Conclusão	m³	
2.9	Taxa de habite-se da obra - Conclusão	m²	585,00
2.10	Taxa de licença de construção - Conclusão	m²	585,00
3	Serviços Preliminares		
3.1	Limpeza manual do terreno (corte, capina e limpeza) - Conclusão	m²	1.425,70
3.2	Placa de obra, em chapa de zinco pintada de acordo com modelo fornecido (4 x 2 m) - Conclusão	m²	8,00
4	Instalações Provisórias		
4.1	Barracão para depósito em chapa de madeira compensada (dimensões 4,40 x 11,00) m - Conclusão	m²	14,52
4.2	Tapume em Chapa de Madeira Compensada Plástica, esp. 10 mm - Conclusão	m²	76,85
5	Movimento de Terra/Serviços Gerais		
5.1	Aterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente - Conclusão	m³	340,20
5.2	Remoção de Entulhos (Carga e Transporte) - Conclusão	m³	225,00
6	Fundações / Infra-Estrutura		
6.4	Concreto armado para reforço de fundações, FCK = 30 Mpa (bloco corrido e sapata sob baldrame) inclusive forma, ferragem, lançamento, adensamento e escavação.	un	1,00
7	Super Estrutura		
7.1	Concreto armado - FCK = 25 MPa (pilares, vigas de cobertura, laje maciça, pilaretes platibanda), incl. formas, ferragens, escoramento. - Conclusão	m³	114,14
8	Instalações Hidro-Sanitárias e Pluviais		
8.1	Kit cavalete	un	1,00
8.2	Hidrômetro D=3/4"	un	1,00
8.3	Ponto de água fria – PVC soldável – 25 mm	un	12,00
8.4	Ponto de água fria – PVC soldável – 20 mm	un	42,00
8.5	Caixa de gordura circular em concreto pré-moldado diametro = 60 cm	un	1,00
8.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, ½ vez revestida internamente com barra lisa (traço 1:4), tampa pré-moldada e fundo em concreto	un	15,00
8.7	Ponto de esgoto – PVC soldável – 100 mm	un	32,00
8.8	Ponto de esgoto – PVC soldável – 75 mm	un	12,00
8.9	Ponto de esgoto – PVC soldável – 50 mm	un	1,00
8.10	Ponto de esgoto – PVC soldável – 40 mm	un	9,00
8.11	Tubo PVC para águas pluviais – 100 mm, completo, com conexões	m	120,00
8.12	Caixa de passagem água pluvial, pré-moldada, D= 75cm, Altura= 70cm	un	10,00
8.13	Reservatório em fibra de vidro 2.000 Lt, fornecimento e assentamento, com peças complementares	un	1,00
8.14	Caixa sifonada – PVC 150x150x50 mm	un	9,00
8.15	Barriletes de distribuição água fria PVC soldável (tubulações, registros e conexões)	un	2,00
8.16	Ralo Sifonado	un	8,00
9	Instalações Elétricas		

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012 - CAT
Expedida, Em 09 / 01 / 2012
Ass. _____
Fls. 3 / 19



9.1	Substação Simplificada – 75 Kva – 13.8 Kv / 227 V (inclusive quadro de seccionamento, mureta de medição e proteção), completo.	un	1,00
9.2	Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com com disjuntor trifasico, eletroduto de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas, e arruelas, aterramento, armação secundária, parafuso e pontalete	un	1,00
9.3	Fornecimento e instalação de caixa de passagem (0,80x0,80x0,15)	un	4,00
9.4	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, inclusive escavação e reaterro.	m	65,00
9.5	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, envelopado, inclusive escavação e reaterro.	m	10,00
9.6	Fornecimento e instalação de Quadro Geral de Distribuição	un	1,00
9.7	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético unipolar de 10 a 30A, 240V	un	35,00
9.8	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 35 a 50A, 240V	un	8,00
9.9	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 100 a 120A, 240V	un	3,00
9.10	Fornecimento e instalação de Cabo 1,0 kv - # 95 mm ²	m	160,00
9.11	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 35 mm ²	m	180,00
9.12	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 16 mm ²	m	90,00
9.13	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 10 mm ²	m	60,00
9.14	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 6 mm ²	m	50,00
9.15	Ponto de tomada 2P+T, 10A, 250V, utilizando eletrodutos de PVC rígido de 3/4", cabo 4 mm ² , caixa de passagem, conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria/teto, completo	un	45,00
9.16	Ponto para ar-condicionado tipo split	un	9,00
9.17	Ponto de tomada elétrico para informática (instalação completa) com tomada 2P+T	un	24,00
9.18	Ponto de luz, inclusive interruptor	un	60,00
9.19	Luminária fluorescente 2 x14 W – base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	22,00
9.20	Luminária fluorescente 4 x14 W – base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	44,00
9.21	Luminária fluorescente completa para emergência 2x10W	un	8,00
9.22	Quadro de Distribuição, para informática, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.23	Quadro de Distribuição, para luminárias e tomadas, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.24	Quadro de Distribuição, para ar-condicionado, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.25	Poste para iluminação de jardim com 1 m, completo inclusive com lâmpada de 30 W, eletrônica ou 160W incandescente	un	8,00

CONFERE COM ORIGINAL
Proteção para o Trabalhador e sua Família

ESTADO DE GOIÁS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012 - CAT
Expedida em 09/01/2012
Ass. _____
Fls. 4/9



9.26	Fornecimento e instalação de refletor de alumínio c/suporte p/jardim, com lâmpada de vapor de metálico de 250 W	un	
9.27	Aterramento (elétrico, lógico e telefônico)	un	3,00
10	Instalações Telefônicas / Lógica		
10.1	Rack de 44U x 670mm composto de Patch Panel categoria 6, voice panel, organizador e bandejas padrão 19"	un	1,00
10.2	DG de telefonia de 80x80cm composto de blocos de engate completo e cabos CCI	un	1,00
10.3	Ponto de lógica/telefonia/SGA completo, inclusive caixa eletrodutos, cabos UTP categoria 6, com certificação	un	52,00
11	Instalações de Ar Condicionado / Dutos de Renovação de ar		
11.1	Aquisição e Instalação de ar condicionado tipo "Split" - Completa	TR	29,50
11.2	Duto Flexível Diâmetro 200mm para ar-condicionado	m	56,00
11.3	Veneziana indevassável alumínio 30x30 cm TROX ou Similar	un	8,00
11.4	Caixa de ventilação de ar com filtro vazão 1.700 m3/h	un	2,00
11.5	Exaustor de ar vazão 300 m3/h	un	8,00
11.6	Grelha para insuflamento para ar condicionado	un	14,00
11.7	Sensor de Presença (Liga/desliga)	pt	8,00
12	Instalações de Prevenção Combate a Incêndio e Pânico		
12.1	Extintor de gás carbônico (CO2), com capacidade de 4 Kg	un	5,00
12.2	Extintor de água pressurizada, com capacidade de 10 litros	un	1,00
12.3	Sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA (Gaiola de Faraday) - conforme especificação	un	1,00
12.4	Para-raio tipo Franklin - Completo	un	1,00
13	Paredes		
13.1	Alvenaria ½ vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	181,19
13.2	Alvenaria 1 vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	207,81
13.3	Alvenaria em bloco de vidro	m²	4,50
13.4	Elemento Vazado em vidro	m²	5,64
13.5	Divisórias de granito polido para box sanitário, e=2 cm	m²	30,50
14	Divisórias		
14.1	Divisórias painel/vidro/painel, e= 35mm, rodapé duplo (D4)	m²	239,06
14.2	Portas internas (0,80x2,10) m para divisórias-Completa	un	16,00
15	Coberturas		
15.1	Telhamento com telha em fibrocimento 6 mm, inclusive fixação/vedação, fornecimento e colocação	m²	505,00
15.2	Estrutura de madeira de lei, para telha ondulada em fibrocimento,	m²	505,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS

CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032.12012 - CAT
 Expedida. Em 09/01/2012
 Ass. Fls. 519



15.3	Cumeeira para telha ondulada	m	
15.4	Imunização anti-cupim de madeiramento de cobertura	m ²	
15.5	Rufo em chapa galvanizada	m	65,00
15.6	Calha em chapa galvanizada	m	65,00
16	Forro		
16.1	Forro em placas de gesso acartonado, exceto sanitários	m ²	522,69
17	Esquadrias		
17.1	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,70x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	6,00
17.2	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,80x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	1,00
17.3	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,90x2,10m, inclusive ferragens, aduelas, guarniçoes e acessórios metálicos especiais, barras em aço inoxidável - (completa)	un	3,00
17.4	Porta de alumínio anodizado - Box sanitário 0,60x1,60	m ²	9,60
17.5	Porta de alumínio anodizado tipo veneziana	m ²	7,68
17.6	Janelas em alumínio anodizado	m ²	89,60
17.7	Porta de ferro veneziana, completa incl ferragens - 0,80x2,1m	m ²	0,00
17.8	Grade de proteção em ferro redondo para proteção	m ²	0,00
17.9	Porta em vidro temperado 2 folhas (0,80x2,10)m, e=10mm, completa	un	1,00
17.10	Painel vidro temperado e=10 mm	m ²	68,01
17.11	Porta em alumínio tipo veneziana (entrada barrilete)	m ²	0,72
17.12	Vidro liso incolor, 4 mm, para janela de alumínio	m ²	112,00
17.13	Vidro fanasja e=4 mm	m ²	20,71
17.14	Fornecimento e assentamento de escada de marinho em tubo de ferro, inclusive pintura	m	9,50
17.15	Alçapão para caixa d'água em chapa de ferr, 0,80x0,8cm	un	1,00
18	Revestimentos		
18.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia)-Paredes e tetos - Conclusão	m ²	1.666,56
18.2	Reboco paulista - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m ²	1.182,07
18.3	Emboço Interno e externo- traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m ²	1.628,77
18.4	Revestimento em azulejo 20x20cm aplicado com argamassa colante, PEI - IV	m ²	287,70
18.5	Revestimento de parede em pastilha 5 x 5 cm, na cor azul	m ²	633,57
18.6	Revestimento de parede em pastilha 10 x 10 cm, na cor branca	m ²	220,00
19	Rodapés, Soleiras		
19.1	Rodapé em cerâmica	m	131,30
19.2	Soleira em granito cinza andorinha, 15x3 cm	m	4,50

CONFERE COM ORIGINAL

Proteção para o Trabalhador e sua Família

ATESTADO DE CANCELAMENTO Nº 032.12012 - CAT



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
 Expedida. Em 09/01/2012
 Ass. [assinatura]
 3 cm Fis. 619



19.3	Soleira em granito cinza andorinha, 25x3	m	
19.4	Peitoril de granito, larg. 20 cm	m	
20	Tratamentos e Impermeabilizações		
20.1	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada, espessura= 4 mm(lajes/rufos e calhas) - Conclusão	m ²	187,83
20.2	Proteção com argamassa cimento/areia e=2,0cm - Conclusão	m ²	187,83
20.3	Impermeabilização de jadineiras - Conclusão	m ²	38,58
21	Pavimentações		
21.1	Regularização de piso traço 1:3 (cimento/areia), com aditivo/impermeabilizante tipo Vedacit, e=3 cm	m ²	1.315,00
21.2	Contra-piso de concreto traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), espessura = 8 cm	m ²	1.315,00
21.3	Cerâmica cinza 40x40cm, PEI - V, para piso, completa	m ²	444,60
21.4	Cerâmica cinza 30x30cm, PEI - V, para piso, completa	m ²	75,51
21.5	Granito antiderrapante, 40 x 40 cm, cinza andorinha (hall de entrada e rampas).	m ²	59,90
21.6	Ladrilho Hidráulico 20 x20 cm	m ²	349,31
21.7	Bloco de concreto intertravado 8cm em piso (paver)	m ²	266,00
21.8	Fornecimento e assentamento de piso "concregrama", para estacionamento interno, incl. Colchão de areia	m ²	310,00
22	Pinturas		
22.1	Emassamento de paredes 2 demãos, acrílica	m ²	825,00
22.2	Pintura acrílica, interna/externa, 2 demãos sem emassamento com selador	m ²	825,00
22.3	Pintura grafite 2 demãos c/ 1 demão de zarcão - gradil de ferro e grade de proteção	m ²	357,70
22.4	Pintura em esmalte sintético, esquadrias de madeira (portais/aduelas), 2 demãos	m ²	12,50
22.5	Demarcação de garagem	m	73,80
22.6	Pintura do pictograma de deficiente	m ²	2,89
23	Aparelhos Sanitários		
23.1	Fornecimento e instalação de bacia sanitária, louça branca-completa(assento/válvula descarga/registro)	un	9,00
23.2	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com válvula de descarga com registro integrado sistema hidromecânico para PPNE incl. assento/acabamento para válvula de descarga - Conf. Especificação - Completo.	un	3,00
23.3	Cuba de embutir de louça - completa	un	6,00
23.4	Bancada em granito com duas cubas, L=1,50m	m	3,00
23.5	Bancada em granito com duas cubas, L=1,20m	m	2,40
23.6	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, sem coluna, completo	un	7,00
23.7	Torneira Acionamento por pressão - Conf. Especificação	un	13,00
23.8	Fornecimento e instalação de lavatório para deficiente físico - completo, inclusive torneira conf. especificação.	un	3,00
23.9	Chuveiro elétrico completo, inclusive instalação hidráulica, registro de passagem conexões e ralo seco com grelha	un	1,00

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
Expedida. Em 09/01/2012
Ass. [assinatura]
Fls. 7/9



23.10	Pia de cozinha (bancada em granito cinza 1,20x0,60 m, cuba inox, torneira de parede)	un	
23.11	Espelho com acessórios, inclusive instalação	m ²	4,10
23.12	Tanque em inox, 30 litros, chapa 22	un	1,00
23.13	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta 1 1/2" com canopla para bacia sanitária	un	12,00
23.14	Fornecimento e assentamento de registro de pressão 1/2"	un	1,00
23.15	Torneira 3/4" de pressão cromada para jardim/limpeza,	un	13,00
23.16	Cabide de louça	un	11,00
23.17	Porta papel toalha	un	11,00
23.18	Saboneteira para sabão líquido	un	11,00
23.19	Suporte para papel higiênico em louça	un	12,00
24	Urbanização		
24.1	Grama em placas tipo esmeralda, fornecimento e preparo com Terra Vegetal pronta para o plantio, inclusive com adubação, inclusive concregrama	m ²	310,00
24.2	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 0,70 a 1,00 m	un	20,00
24.3	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 1,00 a 2,00 m	un	10,00
24.4	Plantio de árvores ornamentais – com altura maior que 2,00 m	un	10,00
24.5	Meio fio em concreto pré-moldado, aplicado no contorno dos canteiros, contenção dos pisos intertrados e calçadas	m	95,00
25	Acessibilidade		
25.1	Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional interno	m ²	46,62
25.2	Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta interno	m ²	21,90
25.3	Piso de Alerta cerâmico 30 x 30 cm - Externo	m ²	8,80
25.4	Piso Direcional cerâmico 30 x 30 cm - externo	m ²	26,37
25.5	Anteparo e suporte para apoio em WC de deficiente físico para bacia sanitária e lavatório	un	9,00
25.6	Sinalização tátil de corrimão (em braile)	un	11,00
25.7	Corrimão TUBO INOX 304 2" 1,2 mm PIPE, fixada em base de inox.	m	13,00
25.8	Alarme sonoro sistema sem fio para atender 2 consultórios	un	2,00
25.9	Sinalização tátil de porta	un	3,00
25.10	Porta objetos	un	3,00
26	Muro de Fechamento/Gradil		
26.1	junta de dilatação para muro divisório	m	2,2
26.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia) - Conclusão	m ²	36,50
26.2	Reboco Externo - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) - Conclusão	m ²	36,50
26.3	Pintura com texturado acrílico – Hidrorepelente - Conclusão	m ²	388,68

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão
nº. 032/2012-CAT
Expedida. Em 09 / 01 / 2012
Ass. [assinatura]
Fls. 8 / 19



26.4	Pintura em esmalte sintético, superfícies metálicas, 2 demãos	m ²	
26.5	Portão e gradil – conforme especificação e projeto	m ²	26,06
26.6	Automação do Portão de entrada de veículo	un	1,00
27	Serviços Complementares		
27.1	Limpeza geral	m ²	1.425,70
27.2	Persianas	m ²	94,80
27.3	Banco de concreto aparente	m	7,50
27.4	Placa de inauguração, aço escovado, 40x60 cm	un	1,00
27.5	Armário de madeira sob bancada com gaveteiro, revestimento laminado	m ²	1,44
27.6	Armário de madeira revestimento laminado - vestiário	m ²	2,97
27.7	Mastro para bandeira, completo, 6 mt	un	3,00
27.8	Portal detector de metais(fornecimento e instalação)	un	1,00
27.9	Divisor de fluxo	un	8,00
27.10	Sinalização Externa		
27.11	Módulo Horizontal Externo Principal (0,60x2,16m) - MHE	m ²	12,07
27.12	Módulo Horizontal Complementar Externo - MHC	m ²	9,48
27.13	Módulo Vertical Externo - Totem - H = 6,00m - MVE 01	un	1,00
27.14	Módulo Vertical Externo – Recepção - H= 1,60m - MVE 03	un	1,00
27.15	Módulo Vertical Externo – Estacionamento - H= 1,60m - MVE 03A	un	1,00
27.16	Placa Externa - Estacionamento Idoso - H= 2,10m - PEID	un	1,00
27.17	Faixa de Porta Identificação de Entrada (80x10cm) - FP 01	un	2,00
27.18	Faixa de Porta Identificação de Entrada Complementar - 2,10x0,10m - FPC 01	m	8,00
27.19	Sinalização Interna		
27.20	Placa Suspensa - Atendimento - 1,70x0,30m	un	2,00
27.21	Placa Suspensa – Recepção - 1,70x0,30m	un	1,00
27.22	Placa Suspensa - Perícia Médica - 1,70x0,30m	un	1,00
27.23	Faixa de Identificação de Porta (Interna) - h= 0,06m	un	12,00
27.24	Placa de Identificação Tátil - 0,14x0,07m	un	25,00
27.25	Pictograma (WC - Feminino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.26	Pictograma (WC - Masculino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.27	Pictograma (Acesso para Deficiente) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.28	Pictograma (Extintor - CO2) - 0,40x0,20m	un	5,00
27.29	Pictograma (Extintor - Água Pressurizada) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.30	Pictograma (Proibido Fumar) - 0,40x0,20m	un	14,00
27.31	Pictograma (Copa) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.32	Pictograma (Saída) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.33	Pictograma (WC para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.34	Pictograma (Sanitários) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.35	Pictograma (WC Masculino para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.36	Pictograma (WC Feminino para Deficiente) - 0,40x0,20m	un	1,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

27.37	Numeração de Balcão e Mesa de Atendimento - h= 0,12m	un	
27.38	Aviso para Porta com Detector de Metais (Portal)	un	1,00

Responsável Técnico:

Identificação dos Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil – Tulio Marcos Borges, CPF:240.155.986-87, Carteira de Identidade nº 44.855/D CREA/MG

Engenheiro Mecânico – João Bosco Franca, Carteira de Identidade nº 22.269/D CREA/MG
 Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução.

Período de participação nos serviços: 11/01/2010 a 07/12/2010.

Goiânia, 17 de outubro de 2011.

Francisca Jaidete Viana de Carvalho
comsoc.goiania@previdencia.gov.br
 Chefe da Seção de Comunicação social
 Fone 0___(62) 3612-7314

Luiz Mauro da Silva
 Engº Fiscal - PT/INSS/CEXGOI/Nº 02/2010
luizmauro.silva@previdencia.gov.br
 Fone 0___(62) 3612-7303

Elias José de Carvalho Filho
 GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GOIÂNIA
gex.g.goiania@previdencia.gov.br
 Fone 0___(62) 3612-7301

CONFERE COM ORIGINAL

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. <u>032/2012-CAT</u>	
Expedida, Em <u>09/10/2012</u>	
Ass. <u>[assinatura]</u>	
Fls. <u>9/9</u>	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, Rua Joana Maria de Jesus nº 94 – Bairro Vila Esperança, Uberaba/MG - CEP: 38.036-552, neste ato representada por seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portadora do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04 residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG.

CONTRATADO: Tulio Marcos Borges, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 44855/D – MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos Sobrinho nº 246, Apto 303 Bloco D, Cep: 38.020-620 Bairro São Benedito - Uberaba – MG. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cujas atividades são: Serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**. Os serviços não precisam ser prestados necessariamente na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia, perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CONFERE COM
ORIGINAL

R A

no

PS
B



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)/mês, 02 horas/dia. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo índice da construção civil ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

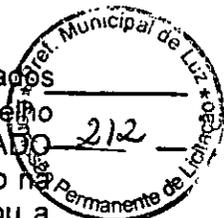
Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a)

CONFERE COM
ORIGINAL



CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba – MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba MG 26 de Julho de 2018.

Jose Apedro

 CONTRATANTE

Tullio Marcos Borges

 CONTRATADO

CART. 3º OFÍCIO

CART. 3º OFÍCIO

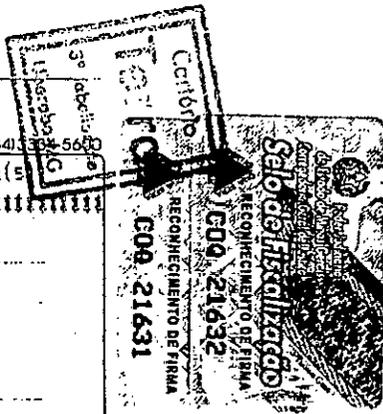
CONFERE COM ORIGINAL

Carlúcio Terra
 3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
 Tabela : *Fernandinho Pintos Terra*
 Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Teletax (34) 309-5680

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
 JOSE APARECIDO ALVES, TULLIO MARCOS BORGES

Dou fé,
 Uberaba, 10/08/2018
 Em ato da verdade.

Mônica Terra Cunha Natarie
 Emol.:R\$10,06 Taxa Judic.:R\$2,98 Total:R\$13,04



R
W
PA
S



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes: de um lado. **Construtora Havilah Eireli**; com sede nesta cidade de Uberaba – MG, situada na Rua Joana Maria de Jesus, 94 - Bairro Vila Esperança I, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.256.244.0001/65; sendo representada pelo seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04, residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG e de outro lado a Sr. Claudio Henrique Viera de Sousa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M 8853586 PCMG e CPF nº 005.582.836-16, Registro no CREA –MG nº 0000141854/D, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Desterro, 2739 Ap.102 – Bairro Jardim Esplanada-, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula: O objetivo do presente contrato é: a **Responsabilidade Técnica** junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia-CREA, de todos os empreendimentos na área de Engenharia Civil, particularmente na área- Acampamento de execução de implantação de obras construção civil, Edificações, coletas de água, esgoto e construções, instalações esportivas e recreativas, montagens industrial, supervisionar, fiscalizar e outras que envolvem a atividade de Engenharia em projetos e obras desta natureza.

2.ª Cláusula: O valor do presente contrato é: **2 (Dois Mil Reais) anuais**; se inclui neste valor, despesas realizadas com viagens, refeições, hospedagens e outras correlatas.

3.ª Cláusula: O profissional ora contratado deverá o não cumprimento de horário semanal e mensal, ficando o profissional a disposição caso a empresa solicite os seus serviços nos locais de obras ou no escritório central da Contratante.

4.ª Cláusula: O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado.

5.ª Cláusula: Qualquer uma das partes poderá pedir a rescisão deste contrato, desde que não haja nenhuma pendência entre as mesmas e que o faça com 30 (trinta) dias de antecedência e por escrito.

6.ª Cláusula: Fica eleito o foro da cidade de Uberaba, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer dúvidas, controvérsias e/ou litígios que porventura surgirem, sendo que a parte vencida deverá suportar a custa processual e honorária advocatícia.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo subscritas, que a tudo presenciaram.

Uberaba-MG, 10 de Agosto de 2018.

Jose Aparecido Alves
Construtora Havilah Eireli
CPF: 02.256.244/0001-65

Claudio Henrique Viera De Sousa
Claudio Henrique Viera De Sousa
CREA-MG nº 0000141854D

Testemunhas

Thaiza Duarte Soares



CONFERE COM ORIGINAL

Gilberto José Souza

Handwritten signatures and initials: R, A, M, P, G, L



PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, sediada em Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Ron *Aparecido Alves*

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



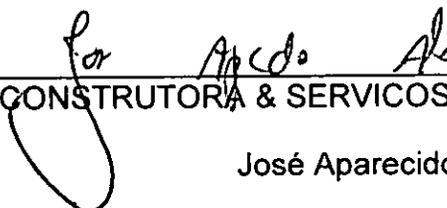
PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF Nº 694.977.026-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG





PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, José Aparecido Alves e os profissionais abaixo, para os fins da CONCORRÊNCIA nº 005/2019, se comprometem a participarem permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO TADEU CAPUCCI
RG: MG – 1.153.088

TULIO MARCOS BORGES

Engenheiro residente

CPF: 240.155.986-87 RG: M - 774.073 SSP-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves
RG: 5.571.675 SSP-MG

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34)3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br

Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

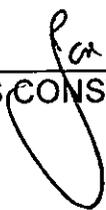


PRC Nº 153/2019.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Declaração de Não Vistoria do local de Execução dos Serviços

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF nº 694.977.026-04, DECLARA, para os devidos fins que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:42 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **A2A8.06DA.702D.6635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.256.244/0001-65

Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Endereço: R JURANDYR CORDEIRO 127 / CONJUNTO MANOEL MEN / UBERABA / MG
/ 38082-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

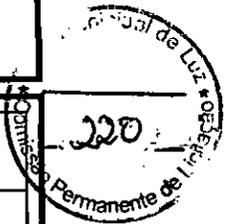
Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013011075613446023

Informação obtida em 31/01/2020 12:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/04/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701724204.00-52	CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JURANDYR CORDEIRO		
NÚMERO: 127		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO MANOEL MENDES	
CEP: 38082165		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380268231		










PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI - Pessoa:**
304.442
CNPJ: **02.256.244/0001-65**
Endereço: **RUA JURANDYR CORDEIRO, 127**
CONJUNTO MANOEL MENDES UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7r1p3b8o0
Emitida em 28/01/2020 às 09:15:04

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento. 

CODIUB - Tecnologia da Informação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

UBERABA, 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

Código de Autenticação: 1912-1916-0508-0701-5390

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.256.244/0001-65

Certidão nº: 2438003/2020

Expedição: 28/01/2020, às 09:29:38

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.256.244/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO



PROTÓCOLO
Nº 101552
DATA 03/11/2018
PROJ. Nº 005

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 09.272.166/0001-31

NIRE – 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP – 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social “**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**”, sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP – 35595-000, com o nome de fantasia “**G & M CONSTRUTORA**”. A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotasR\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

[Handwritten signatures]

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.



QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães
Veli...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERCEIRA: O objetivo social da empresa é a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial (assessoria em administração, planejamento, organização, controle de custos, avaliação de desempenho, etc.) e a realização de projetos de engenharia e arquitetura.

QUARTA: A Sociedade não tem atividades em 01/01/2007 e em 31/12/2007, portanto é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e no ato de preferência para a compra das quotas a venda, as quotas a serem vendidas a terceiros com a atual preferência.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com todos os sócios, com poderes de representação a serem exercidos de forma conjunta, autorizados a não se responsabilizar com o patrimônio pessoal e bens familiares pessoais, bem como bens de terceiros, em decorrência do exercício de suas funções, de forma conjunta ou individual, salvo quando expressamente autorizados em instrumento de constituição ou em ato deliberado em assembleia da sociedade para a realização de determinado ato.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, a 31 de dezembro, os administradores prestam contas, justificadas, ao conjunto dos sócios, procedendo à elaboração do balanço do exercício, do qual se dá ciência aos sócios por meio de relatório, assinado pelos administradores, e pelo balanço de cada sócio, os quais são arquivados em livro próprio.

NOVA: Nos dias úteis, as reuniões da sociedade são realizadas no endereço social, os atos deliberativos são realizados no endereço social, salvo quando for o caso contrário.

DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante ato deliberado em assembleia por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de "pro labore", de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falando em nome da sociedade, qualquer sócio, a quem for conferido seus poderes, com os limites, poderes e o prazo. Não sendo possível, ou inexistindo interesses de terceiros, ou de outro natureza, o valor de seus poderes será limitado ao valor patrimonial da sociedade, a ser pago em dinheiro de contado, em até 30 dias após a data de rescisão, sendo a responsabilidade exclusivamente por aquele.

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

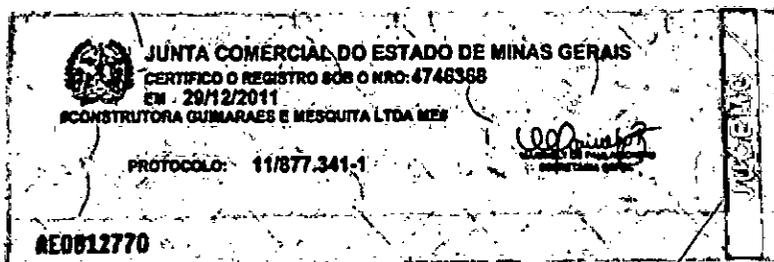
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES



Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, de prevaricação, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as regras de consumo, de direitos, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente de Paoli Guimarães
VICENTE DE PAOLI GUIMARÃES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
11.2011.00000000-17022
11.2011.00000000-17022
11.2011.00000000-17022

11.2011.00000000-17022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120795360-6	09.272.166/0001-31	01/10/2007	01/10/2007

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/12/2011

Número: 4746368

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020 10:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165740 e visualize a certidão)



20/034.341-6

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99681456 em 19/08/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/363.295-1	Jylb

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
Nire:	3120795360-6
CNPJ:	09.272.166/0001-31
Município:	LUZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME			
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	LUZ	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010565410059	Inscrição Municipal:	3764
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/10/2007		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	37
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	15/08/2019

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	

(Handwritten marks and signatures)

(Large handwritten signatures)